



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 Nº 6351



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.315 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Casa Militar, a partir de 13 de junho de 2023:

- JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO, Assessor em Segurança de Autoridade - DAS-4;
- PATRÍCIA CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	24
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DO TURISMO	43
ADAPEC	44
AGETO	44
ATR	44
TOCANTINS PARCERIAS	45
DETRAN	47
NATURATINS	48
RURALTINS	49
JUCETINS	50
UNITINS	50
TRIBUNAL DE CONTAS	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

### ATO Nº 1.348.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.272 - NM, de 12 de junho de 2023, publicado na edição 6.346 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia HORTÊNCIA FARIAS GOMES SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.349 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

- ANA MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO, Gerente do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - DAI-1;
- CARINA GRASER AZEVEDO, Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas - DAI-1;
- CHRISTIANE BUENO HUNDERTMARCK, Gerente de Vigilância das Arboviroses - DAI-1;
- ENOQUEX CORDEIRO DOS SANTOS, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1;
- ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES RÊGO, Gerente de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização - DAI-1;
- HORTÊNCIA FARIAS GOMES SANTOS, Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis - DAI-1;
- RENATA RIBEIRO DA SILVA BRAGA, Gerente de Doenças Transmissíveis - DAI-1;
- ROGÉRIO RIOS COELHO, Gerente de Laboratório de Entomologia - DAI-1;
- TALYT TA KAROLLYNE PEREIRA DE ARAÚJO, Gerente Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.350 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

**NOMEAR**

MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.351.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria CCI nº 950 - EX, de 22 de maio de 2023, publicada na edição 6.335 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera ROGÉRIO SILVA LEITE, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.540 - NM, de 1º de julho de 2022, publicado na edição 6.119 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.352.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.171 - NM, de 22 de maio de 2023, publicado na edição 6.335 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia NEILA RODRIGUES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.353 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de junho de 2023:

1. FÁBIO PEREIRA LIMA, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2;
2. NEILA RODRIGUES SILVA, Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.354 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

**NOMEAR**

RISIA SOUSA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.356 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Mulher, a partir de 20 de junho de 2023:

1. ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS, Diretor de Enfrentamento a violência contra a Mulher - DAS-4;
2. IRAMAR TORRES, Gerente de Planejamento e Captação de Recursos - DAI-1;
3. TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS, Diretor de Políticas para Mulher e Relações Sociais - DAS-4;
4. WESLANIA GLÊNIALUSTOSAGAMA, Gerente de Políticas Temáticas - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.357 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

**NOMEAR**

ELENI PERERIA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 20 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.077 - EX, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Casa Militar, a partir de 13 de junho de 2023:

1. PATRÍCIA CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES, Assessor em Segurança de Autoridade - DAS-4;
2. TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.096 - DISP, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II a servidora MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ, matrícula 961994-2, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, a partir de 20 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.097 - DISP, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor FÁBIO PEREIRA LIMA, matrícula 726932-3, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.098 - DISP, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 6 - FCSP-6 a servidora JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 761920-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.100 - RVG, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 16 de junho de 2023, a Portaria CCI nº 1.640 - CSS, de 10 de outubro de 2022, publicada na edição 6.233 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Assistente Administrativo RÔMULO AGUIAR SOUSA, matrícula 1285343-1, cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.101 - EX, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARYELLEN CRISÓSTOMO DE ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.102 - EX, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Enfrentamento a violência contra a Mulher - DAS-4, da Secretaria da Mulher, a partir de 20 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.103 - EX, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ELENI PERERIA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 20 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 96 - APT, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 39 - DSG, de 9 de janeiro de 2023, publicado na edição 6.246 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 28 de maio de 2023 os efeitos da designação de LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 169/2023/DGP, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Homologa resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 169/2023/DGP, de 12 de Junho de 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-00	490470-2	Adailton Sirino Rocha	80,80	2022
2	XXX.XXX.X91-34	889572-3	Creusa De Melo	97,00	2022
3	XXX.XXX.X51-70	11223880-1	Gabrielly Gomes Pinto	95,20	2022
4	XXX.XXX.X23-56	11149744-2	Hellen Regina Da Silva Ribeiro	100,00	2022
5	XXX.XXX.X51-53	11229055-1	Livia Tamara De Oliveira Barbosa	99,27	2022
6	XXX.XXX.X81-72	913203-4	Marinalva Fernandes Neres	100,00	2022
7	XXX.XXX.X81-03	99731-4	Marlon Rodrigues Mesquita De Freitas	100,00	2022

**COMANDO DO 3º BBM****DECISÃO Nº 004/2023/CA-SESTEC/3º BBM**

Auto de Infração nº: 014/2023-030

Recorrente: José Dias Valadares - ME, inscrito no CNPJ: 31.313.247/0001-91

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - depósito de GLP sem regularização - recurso não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 004/2023/CA-SESTEC/3º BBM, não foi acolhido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, do anexo único, à Portaria nº 011/2021/DISTEC, de 04 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 14 de junho de 2023.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM  
Comandante do 3º BBM  
Julgador de 1ª instância

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 007/2023/DGP/SIP.

Convoca Policial Militar da Reserva Remunerada selecionado no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, alínea a, inciso II, do art. 4º, art. 148 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/2021/PM1, em consonância com o Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, sobre a admissão especial de militares da reserva remunerada para a execução de atividades na Corporação, e homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins, publicada na edição nº 6.121, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 05 de julho de 2022;

Considerando o Ofício nº 1029/2023/GABSEC/SEDUC, SGD 2023/27009/045726, datado de 12 de abril de 2023, solicitando convocação de militares da reserva remunerada para atuarem nas Unidades de Ensino: Estadual Cívico Militar e Colégio Cívico Militar.

## RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o CAP PM RR RG 03.XXX/1 SEBASTIÃO CLAUTON BRAZ DA SILVA, a comparecer às 08h00 do dia 26/06/2023 à Secretaria de Educação e Cultura, situada na Praça dos Girassóis, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.003-910, para os atos necessários à admissão especial de militar da reserva remunerada, e atuar no Colégio Militar do Estado do Tocantins Duque de Caxias Taquaraçu, Palmas/TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se ao Portal da PMTO para divulgação, bem como ao Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 45/2023/DAL - CONTRATOS

Revoga e designa Comissão para analisar, receber, emitir parecer e fiscalizar o material referente ao fardamento da PMTO, para providências necessárias em conformidade com o processo de aquisição.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 11, inciso IV do Regulamento Interno da PMTO;

Considerando o Ofício nº 14/2023/GAB CMDO 3º BPM, datado de 14 de junho de 2023, da lavra do TEN CEL QOPM Vinícius Dourado Moreira Lima, registrado no SGD nº 2023/09039/049157;

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 30/2023 - CONTRATOS/DAL/PMTO (SGD nº 2023/09039/028972), datada de 10 de abril de 2022, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Processo nº 2021/09030/000288, que versa sobre a aquisição de fardamento operacional e acessórios;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados abaixo, para compor a comissão responsável pela análise, recebimento, emissão, parecer e fiscalização do material do fardamento, sobre a presidência do primeiro, cumulativamente com as funções que exerce na Corporação, tomar todas as providências necessárias em conformidade como processo de aquisição nº 2021/09030/000288;

Posto Graduação	Nome	Matrícula	RG	Função
MAJ QOPM	Benício da Costa Neves	4XXX0	04.XXX/1	Fiscal Titular
CAP QOPM	Calebe Romes de Souza	87XXX8	04.XXX/1	Fiscal Substituto
SD QPPM	Náthally Mickaelly da Costa Sales	117XXX03	06.XXX/4	Fiscal Substituto

Art. 3º Dentre as atribuições, receber o material; emitir relatório de recebimento definitivo e atestar nota fiscal, ou informar a DAL se houver inconformidade do material recebido em relação a amostra apresentada anteriormente;

Art. 4º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII - adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Publique-se.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 46/2023 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Contratação de empresa especializada na fabricação de camisetas personalizadas, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: META CROMO LTDA - EPP - CNPJ: 44.855.643/0001-92, R\$ 35.189,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais), conforme Processo SGD nº 2023/09030/000375.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/09030/00780.

Contrato Nº 21/2023.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TONELLI - ME, CNPJ: 24.276.709/0001-82.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO OLÍMPICO NO QCG,

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de trabalho 06.122.1160.2029, natureza de despesa 44.90.51 e fontes de recurso 0700 e 500.000.103.

DATA DA VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 11/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, e Maxwell Perpetuo Tonelli, Representantes da Empresa.

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA PGE/GAB Nº 072/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

## RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora PATRÍCIA DE ALVARENGA XAVIER, número funcional 33872-1, para responder pela a Subprocuradoria de Consultoria Especial, no período de 13/06/2023 a 26/06/2023 - 14 (quatorze) dias, por motivo de afastamento da Subprocuradora de Consultoria Especial MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES HOFFMANN, número funcional 335827-3, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas- TO, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

## PORTARIA PGE/GAB Nº 073/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

## RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES HOFFMANN, número funcional 335827-3, para responder pela a Subprocuradoria- Geral, no período de 13/06/2023 a 26/06/2023 - 14 (quatorze) dias, por motivo de afastamento da Subprocuradora-Geral IRANA DE SOUSA COELHO AGUIA, número funcional 160596-2, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 641/2023/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.921, de 1º de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora RAIMUNDA NONATA PIRES AZEVEDO, Número Funcional 280954/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.511-91, a Portaria nº 809/2022/GASEC, de 28/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.118, de 30/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública RAIMUNDA NONATA PIRES AZEVEDO, Número Funcional 280954/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.511-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (CONSIDERANDO PRESCRIÇÃO)
HORIZONTAL	III-J	-	III-K	01/03/2010	01/03/2010
REPOSIÇÃO 25%	III-K	-	VI	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	VI	VIII-H	IX-I	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-J	-	X-J	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/03/2014	01/03/2015

Art. 3º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinzenal.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 692/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora FLAVIANY VIEIRA DE ARAÚJO MILHOMEM, Número Funcional 752384-1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.831-87:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 472/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública FLAVIANY VIEIRA DE ARAUJO MILHOMEM, Número Funcional 752384-1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.831-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do anexo V e na Tabela VI do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/05/2018	01/05/2018
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/05/2020	01/05/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 693/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora FRANCIELLI PAULA OUVENEY, Número Funcional 1165119/1, Pesquisadora Docente em Saúde Pública, CPF nº XXX.XXX.709-79:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública FRANCIELLI PAULA OUVENEY, Número Funcional 1165119/1, Pesquisadora Docente em Saúde Pública, CPF nº XXX.XXX.709-79, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2017	01/07/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2019	01/07/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 694/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora HELLEN NARA CIRQUEIRA MACIEL, Número Funcional 856906-1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.761-34:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021, na parte que concede Evolução Funcional Horizontal para o padrão/referência "V-F" em 01/03/2012, e na parte que concede Evolução Funcional Vertical para o padrão/referência "IX-F" em 01/04/2015;

A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública HELLEN NARA CIRQUEIRA MACIEL, Número Funcional 856906-1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.761-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo V e na Tabela VI do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-E	VIII-E	IX-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-E	-	IX-F	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-F	-	X-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-F	-	X-G	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	X-G	-	X-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-H	-	XI-H	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 695/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora KARINE SGARBOSSA MICHELON, Número Funcional 1096443/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.779-20:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública KARINE SGARBOSSA MICHELON, Número Funcional 1096443/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.779-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/01/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 696/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora LILIA CURCINO ALVES MARTINS, Número Funcional 831831-1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.931-53:



A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 472/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LILIA CURCINO ALVES MARTINS, Número Funcional 831831-1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.931-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo V e na Tabela VI do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/01/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 697/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as Portarias que concederam evoluções funcionais à servidora LYANA DE CASSIA DA SILVA ROCHA SALES, Número Funcional 1205790/1, Psicóloga, CPF nº XXX.XXX.823-68:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

As Portarias nº 395/2022/GASEC e nº 398/2022/GASEC, ambas de 31/03/2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

As Portarias nº 471/2022/GASEC e nº 473/2022/GASEC, ambas de 05/04/2022, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LYANA DE CASSIA DA SILVA ROCHA SALES, Número Funcional 1205790/1, Psicóloga, CPF nº XXX.XXX.823-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/03/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/03/2019	01/04/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 698/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria que concedeu evolução funcional à servidora MARIA DETINA MARTINS ALVES DOS SANTOS, Número Funcional 294060/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.731-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022:

Para onde se lê:

NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
294060	2	MARIA DETINA MARTINS ALVES DOS SANTOS	PROGRESSÃO VERTICAL	01/06/2017	XI-K	XII-K	01/07/2017

Leia-se:

NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
294060	2	MARIA DETINA MARTINS ALVES DOS SANTOS	PROGRESSÃO VERTICAL	01/06/2016	XI-K	XII-K	01/07/2016

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada, MARIA DETINA MARTINS ALVES DOS SANTOS, Número Funcional 294060/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.731-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	XII-K	XII-L	01/06/2018	01/07/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 699/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora, as Portarias que concederam evoluções funcionais à servidora MARINALVA SOARES E SILVA, Número Funcional 1228307/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.111-49:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARINALVA SOARES E SILVA, Número Funcional 1228307/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.111-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/09/2015	01/10/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/09/2017	01/10/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2019	01/10/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 700/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as Portarias que concederam evoluções funcionais à servidora NEYLA SYMONARA DE OLIVEIRA CARVALHO FERREIRA, Número Funcional 1011898/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.951-49:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

As Portarias nº 395/2022/GASEC e nº 398/2022/GASEC, ambas de 31/03/2022, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

As Portarias nº 471/2022/GASEC e nº 473/2022/GASEC, ambas de 05/04/2022, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública NEYLA SYMONARA DE OLIVEIRA CARVALHO, Número Funcional 1011898/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.951-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/01/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 702/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora ROMILDA NUNES SIQUEIRA, Número Funcional 668932-2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.281-49:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 472/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ROMILDA NUNES SIQUEIRA, Número Funcional 668932-2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.281-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	XII-K	XII-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XII-L	XIII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 703/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora ROSIMEIRE PEREIRA LUZ, Número Funcional 663016-1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.191-34:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 472/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ROSIMEIRE PEREIRA LUZ, Número Funcional 663016-1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.191-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	XI-K	XI-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-L	XII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 704/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora SANDRA DOS REIS RODRIGUES, Número Funcional 866067-2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.641-49, a Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SANDRA DOS REIS RODRIGUES, Número Funcional 866067-2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.641-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do anexo V e na Tabela I, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/01/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 705/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora SUELI PEREIRA CANDIDO NUNES, Número Funcional 52374-1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.191-67:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 473/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SUELI PEREIRA CANDIDO NUNES, Número Funcional 52374-1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.191-67, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do anexo V e na Tabela VI do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/06/2018	01/06/2018
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/06/2020	01/06/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 706/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2023/30550/001804, que reconhece o direito à progressão funcional da servidora;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022, na parte que concedeu evolução funcional à servidora pública TELIANA SILVA CAMARGO AMORIM, Número Funcional 1121740-1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.541-32.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública TELIANA SILVA CAMARGO AMORIM, Número Funcional 1121740-1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.541-32, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/01/2019	01/01/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 707/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora THEYLLE VALENTE AMORIM FIGUEREDO, Número Funcional 983187-5, Fonoaudióloga, CPF nº XXX.XXX.861-00:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública THEYLLE VALENTE AMORIM FIGUEREDO, Número Funcional 983187-5, Fonoaudióloga, CPF nº XXX.XXX.861-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/02/2019	01/02/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 708/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora VALQUÍRIA FEITOSA COSTA BARBOSA, Número Funcional 367816-1, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.723-34:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 472/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública VALQUÍRIA FEITOSA COSTA BARBOSA, Número Funcional 367816-1, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.723-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2013	01/03/2013
VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2015	01/03/2015

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 710/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora TEREZINHA RODRIGUES DE ABREU, Número Funcional 946968/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.961-53:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública TEREZINHA RODRIGUES DE ABREU, Número Funcional 946968/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.961-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondente padrão/referência, constante na Tabela do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/01/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 777/2023/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA, CPF: XXX.XXX.961-87, número funcional 877958/1, Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor, conforme especificado abaixo.

Período Aquisitivo	Período a Suspender	Qntd de dias
18/04/2021 a 17/04/2022	15/05/2023 a 03/06/2023	20 dias
18/04/2022 a 17/04/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	30 dias

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 780/2023/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano,

KERLEY MARA BARROS CÂMARA DE AZEVEDO, Gestor Público, número funcional 1025694/5, CPF: XXX.XXX.011-49, oriunda da Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 781/2023/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos; resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria dos Esportes e Juventude,

WILSON DIAS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 374936/4, CPF: XXX.XXX.821-87, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 783/2023/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Saúde,

WINKER PIMENTA DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, número funcional 11187719/1, CPF: XXX.XXX.311-50, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 14 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 786/2023/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos; resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Educação,

HAROLDO SOARES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, número funcional 989750/1, CPF: XXX.XXX.711-04, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 13 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 11/2023/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica, da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Sergiano Reis da Conceição, número funcional 73900/2, CPF nº xxx.xxx.851-59, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, a partir de 23 de maio de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/32470/000292.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**APOSTILAMENTO Nº 8/2023/GASEC**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 1373, de 16 de maio de 2023, que concede a Redução de Horário de Trabalho para o servidor JOAO ANTONIO DE FARIAS NETO, matrícula nº 634909/2, publicado na edição do Diário Oficial nº 6.332, de 19 de maio de 2023, para que:

Onde se lê:

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente TARENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/04/2023 a 01/04/2024.

Leia-se:

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JOAO ANTONIO DE FARIAS NETO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/02/2023 a 08/02/2024.

Palmas - TO, 12 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1808/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/003145  
INTERESSADO(A): SUELY ALVES DE PAULA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 968447/4  
CPF: xxx.xxx.731-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Suely Alves de Paula, por meio do Despacho nº 3.803, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.192, de 18 de outubro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 14.03.2023 a 13.03.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1810/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/38960/000599  
INTERESSADO(A): ODAIR PEREIRA BARBOSA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Operador de Máquinas  
NÚMERO FUNCIONAL: 416270/3  
CPF: xxx.xxx.891-04  
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura  
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Odair Pereira Barbosa, por meio do Despacho nº 2.823, de 29 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.641, de 13 de julho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.05.2023 a 30.04.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1813/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34430/000182  
INTERESSADO(A): WÉLLIDA PATRÍCIA AVIZ TEIXEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1275461/1  
CPF: xxx.xxx.552-99  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wéllida Patrícia Aviz Teixeira, por meio do Despacho nº 2.818, de 29 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.641, de 13 de julho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 15.05.2023 a 14.05.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1814/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/33000/000040  
INTERESSADO(A): MILTON SILVÉRIO DOS REIS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 354895/2  
CPF: xxx.xxx.391-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Milton Silvério dos Reis, por meio do Despacho nº 2.259, de 18 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.608, de 25 de maio de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 11.05.2023 a 10.05.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1816/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015071  
INTERESSADO(A): ROSANE TERESINHA VIVAN  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 925916/2  
CPF: xxx.xxx.619-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosane Teresinha Vivian, por meio do Despacho nº 2.819, de 29 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.641, de 13 de julho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 26.05.2023 a 25.05.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1817/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34430/000167  
INTERESSADO(A): VANESSA SANTOS MILHOMEM  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1271490/1  
CPF: xxx.xxx.771-36  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Palmeirópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vanessa Santos Milhomem, por meio do Despacho nº 3.099, de 14 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.648, de 22 de julho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 31.07.2023 a 30.07.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1818/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015070  
INTERESSADO(A): MÔNICA DANYELLA DE SOUSA BEZERRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 790543/2  
CPF: xxx.xxx.521-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Mônica Danyella de Sousa Bezerra, por meio do Despacho nº 2.679, de 17 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.628, de 24 de junho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 11.04.2023 a 10.04.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



## DESPACHO Nº 1871/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/004397

INTERESSADO(A): ELUÍDE CRISTINA DOS SANTOS COSTA LIMA

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente de Serviços de Saúde

NÚMERO FUNCIONAL: 1239309/1

CPF: xxx.xxx.712-53

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista a Portaria CCI nº 964 - CSS, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.335, de 24 de maio de 2023, que cedeu o(a) servidor(a) em referência à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, e ainda, considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER, a partir de 18 de abril de 2023, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida o(à) servidor(a) Eluíde Cristina dos Santos Costa Lima, por meio do Despacho nº 1.457, de 08 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.072, de 20 de abril de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO DEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	EDSON CARLOS LIMA	11149329-2	MOTORISTA	2023/31000/001007	20/03/2023 À 18/07/2023

PALMAS/TO, 14 de Junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ADRIANNE SYNARA SANTOS FERREIRA	517966-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/005578	2023/23009/028445
2	ANA MARCIA DE MEDEIROS FREITAS	900385-1	PROFESSOR NORMALISTA	2023/27000/005572	2023/23009/0027804
3	ANDREIA CHAVES MOURA RODRIGUES	997230-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/006417	2023/23009/047572
4	CICERA RAIMUNDA DOS REIS	562170-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/005575	2023/23009/028482
5	CLAUDIMAR COELHO DIAS	499411-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2023/30550/002703	2023/23009/028483
6	CLEONICE ALVES DA SILVA	1022385-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2023/30550/002704	2023/23009/028507
7	DANIEL FERREIRA BARROS	853747-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/005567	2023/23009/042123
8	DUBIA ROSANA FELIX DA SILVA	44338-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/000774	2023/23009/028530
9	EMANUEL DA ROCHA MOREIRA	770283-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/005581	2023/23009/047790
10	ELIANE TEIXEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	422270-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/000641	2023/23009/042116

11	GLEICE SOUZA TEIXEIRA	1237586-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/0014759	2023/23009/050298
12	JAIR SEVERINO DO NASCIMENTO	1216864-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/006250	2023/23009/028508
13	JOSÉ TENÓRIO SILVA	712775-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/005571	2023/23009/042136
14	LEONARA MARQUES DE CASTRO	1135180-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/001273	2023/23009/048725
15	LITA RAIMUNDA FERREIRA BARROS DE SOUSA	713561-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/005562	2023/23009/026130
16	LUSINETE CERQUEIRA SERPA DA SILVA	760265-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/23000/002504	2023/23009/051226
17	MARACY DOURADO PINTO DE SOARES	974526-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	2023/27000/005643	2023/23009/011351
18	MARIELMA PEREIRA SOARES	798311-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/005580	2023/23009/026120
19	MILLA CORREA SILVEIRA	140329-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/006986	2023/23009/044175
20	PAULA TACIANA DAS CHAGAS ALVES	1011928-3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2023/30550/002321	2023/23009/027840
21	RONEY JAMES MARTINS CUNHA	469870-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/005720	2023/23009/050669
22	ROSA MOTA MILHOMEM	872456-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/005294	2023/23009/050302
23	SANDRA CONCEIÇÃO NEVES	895018-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/001302	2023/23009/049645
24	VALESCA HENCKE	795073-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/005573	2023/23009/026105

PALMAS/TO, 14 de Maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 33010.000002/2021

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, em substituição, designado pelo Ato nº 234 (DGS/DOE) de 07/02/2023, conforme Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Transfere.TO, no endereço [www.transfere.to.gov.br](http://www.transfere.to.gov.br), ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2021.33001.000012

Termo de Convênio: 33010.000002/2021

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Conveniente: Prefeitura Municipal de Palmeirante

CNPJ: 25.064.049/0001-39

Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.

Valor do Convênio: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) de contrapartida da Conveniente.

Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058

Natureza da Despesa: 3.3.40.41 - Contribuições

Fonte de Recurso: 0104.202103 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Antonio Andrade e 0104.202112 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias.

Data da Assinatura do Termo Original: 28/07/2021

Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 365, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 83/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO a Portaria nº 443, de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.428, de 27 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 586, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.466, de 18 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 621, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.496, de 03 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 622, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.496, de 03 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 625, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.679, de 09 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 948, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.747, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 923, de 26 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.977, de 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 53, de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.016, de 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, para fazer constar os servidores abaixo relacionados, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato:

CONTRATO	PROCESSO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
05/2013	2012/17010/001694	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Sandra Costa da Silva Matricula: 831454-6
38/2018	2017/17010/000802	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Elenice Correia da Silva Matricula: 904081-5
43/2016	2016/17010/000573	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Elenice Correia da Silva Matricula: 904081-5
21/2013	2012/17010/001335	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Sandra Costa da Silva Matricula: 831454-6
27/2017	2016/17010/002694	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Sandra Costa da Silva Matricula: 831454-6
027/2015	2015/17010/322	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Sandra Costa da Silva Matricula: 831454-6
33/2020	2020/17010/000269	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Elenice Correia da Silva Matricula: 904081-5
63/2015	2015/17010/000401	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Elenice Correia da Silva Matricula: 904081-5
68/2014	2014/17010/00295	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Sandra Costa da Silva Matricula: 831454-6
121/2018	2018/17010/000794	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Sandra Costa da Silva Matricula: 831454-6
92/2017	2017/17010/000167	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Sandra Costa da Silva Matricula: 831454-6

88/2016	2016/17010/000208	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Sandra Costa da Silva Matricula: 831454-6
77/2014	2014/17010/000419	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Elenice Correia da Silva Matricula: 904081-5
60/2018	2018/17010/000002	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Elenice Correia da Silva Matricula: 904081-5
67/2019	2019/17010/000927	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Elenice Correia da Silva Matricula: 904081-5
111/2018	2018/17010/000432	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Elenice Correia da Silva Matricula: 904081-5
138/2018	2018/17010/000710	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Sandra Costa da Silva Matricula: 831454-6
063/2019	2019/17010/000899	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Sandra Costa da Silva Matricula: 831454-6
025/2019	2019/17010/000026	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Elenice Correia da Silva Matricula: 904081-5
053/2021	2021/17010/001256	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Elenice Correia da Silva Matricula: 904081-5
053/2019	2019/17010/000955	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Sandra Costa da Silva Matricula: 831454-6
053/2022	2022/17010/001326	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996 - 2	Zuila Martins dos Santos Matricula: 11620005-4	Elenice Correia da Silva Matricula: 904081-5

Art. 2º REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas, retroagindo à 29 de maio de 2023:

I - Portaria nº 443, de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.428, de 27 de agosto de 2019;

II - Portaria nº 586, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.466, de 18 de outubro de 2019;

III - Portaria nº 621, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.496, de 03 de dezembro de 2019;

IV - Portaria nº 622, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.496, de 03 de dezembro de 2019;

V - Portaria nº 625, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.679, de 09 de setembro de 2020;

VI - Portaria nº 948, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.747, de 16 de dezembro de 2020;

VII - Portaria nº 923, de 26 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.977, de 01 de dezembro de 2021;

VIII - Portaria nº 53, de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.016, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## SECRETARIA DA CULTURA

## EDITAL Nº 08/2023/GABSEC/SECULT.

## CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 06/2023, 23ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO - FENEARTE.

Art. 1º A Secretaria da Cultura torna público o resultado definitivo dos Artesãos Individuais e Entidades Representativas classificados para participarem da 23ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE.

## I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	CPF	Município	Tipologia	Pontos
1º	Emerson Leitão Filho	xxx.xxx.601-15	Gurupi	Madeira	38,66
2º	Marcio Bello dos Santos	xxx.xxx.981-34	Palmas	Madeira, pele de animal, casca de árvore e cerâmica	37
3º	Elizane Ramalho Pereira	xxx.xxx.681-49	Palmas	Capim Dourado e fibra	35
4º	Elisabete da Silva Xerente	xxx.xxx.391-04	Palmas	Capim Dourado, semente e fibra	32,66
5º	Tomasia Costa Parrião	xxx.xxx.121-68	Palmas	Semente, flor, folha e fruto	26,66 Desistência. Conforme o item 5.6
6º	Josias de Souza Menezes	xxx.xxx.061-49	Gurupi	Madeira	21
7º	Simone Aparecida Pereira da Silva	xxx.xxx.901-34	Palmas	Capim Dourado e fibra	19,66 Classificado como substituto conforme o item 5.8
8º	Raimunda Oliveira de Almeida				Desclassificado. Não cumpriu o item 4.2

## II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

Classif.	Entidade Representativa	CNPJ	Município	Tipologia	Pontos
1º	Associação Dourada	08.000.433/0001-59	Novo Jardim	Capim Dourado e fibra	36
2º	Associação Dianopolina de Artesãos	04.498.936/0001-45	Dianópolis	Semente, capim dourado e fibra.	35,66
3º	Associação das Mulheres Artesãs e Empreendedoras de Lajeado - AMAE	20.278.860/0001-07	Lajeado	Cerâmica, fruto, fio e fibra.	35
4º	Associação Dos Artesãos do Capim Dourado Pontalense	06.119.928/0001-76	Ponte Alta do Tocantins	Capim Dourado e fibra	33,33
5º	Casa de Cultura Karajá	05.330.101/0001-11	Formoso do Araguaia/Ilha do Bananal	Cerâmica, madeira e palha de buriti	31,66
6º	Associação de Mulheres Produtoras dos Projetos de Assentamento Santo Onofre e Santa Tereza I	09.173.327/0001-30	Ponte Alta do Tocantins	Capim Dourado e fibra	28
	Natureza Dourada Artes do Tocantins	15.640.475/0001-10	Palmas	Capim Dourado	Desclassificado. Não cumpriu o item 4.2

Art. 2º O Edital nº 06/2023 disponibilizou 12 (doze) oportunidades, sendo 03 (três) vagas para artesãos individuais e 09 (nove) vagas para entidades representativas de artesãos. No total, foram selecionados 06 (seis) artesãos individuais e 06 (seis) entidades representativas, levando em consideração a insuficiência de inscrições para entidades representativas, contemplando as demais inscrições de artesãos individuais, na sua respectiva ordem cronológica de pontuação.

Art. 3º A artesã individual Tomasia Costa Parrião apresentou Declaração de Desistência em decorrência de problema financeiro. Sendo assim, a artesã individual Simone Aparecida Pereira da Silva, única suplente, passa a ocupar a vaga.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas-TO, 16 de junho de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 730, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1240331-1	ALEXSANDRO MESSIAS DUARTE	147	1º de junho de 2023
851064-1	MARLIZE KOHTZ FRANK	180	1º de junho de 2023
1032798-5	PAULO ROBERTO DALLA BARBA	154	1º de junho de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 731, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1137107-1	JULYANNA BARROS MARIANO	134	1º de junho de 2023
1145401-1	LIVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO	96	1º de junho de 2023
115323-5	RICARDO LOPES DE ALENCAR	103	1º de junho de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 732, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor JOSE MARTINS DE FRANÇA, número funcional 882838-2, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 5 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 733, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor ERISMAR GALVÃO DA COSTA, número funcional 791699-5, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 734, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ELIZANGELA DIAS FERREIRA, número funcional 1227360-1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 735, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária da servidora LUCRECIA GONÇALVES NUNES, número funcional 1123211-2, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 752, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

PRISSILA CAVALCANTE DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 38833-3, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 22 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 753, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, Professor da Educação Básica, número funcional 716057-2, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 22 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 754, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

SUELY TEIXEIRA REIS, Assistente Administrativo, número funcional 545380-2, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 22 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 755, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

LIA REGINA NOLETO DE ARAÚJO, Assistente Administrativo, número funcional 507134-1, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes, no Município de Filadélfia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 22 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 756, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

ALZI ALVES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, número funcional 671232-3, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no Município de Barra do Ouro, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 22 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 757, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

ANTONIO FERNANDES DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 866936-3, para exercer a função de Secretário Geral do Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 22 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 758, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Arraias.

1. CLAUDINEA CAMPOS FIGUEREDO, número funcional 1192230-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 a 28 de junho de 2023, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

2. SUENILDES PEREIRA DA SILVA, número funcional 920888-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 a 28 de junho de 2023, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 759, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. FRANCISCO RAIMUNDO GOMES, número funcional 364980-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

2. MARIA GIRLEANE ALENCAR LUNA FREIRE, número funcional 840248-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 026/2023

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa NANAI ENGENHARIA LTDA, a dar início à obra de construção de área administrativa; salas de aula; laboratório de informática; biblioteca; refeitório; central de GLP; depósito de lixo, circulação coberta e muro, reforma: dos banheiros e das salas de aula na Escola Estadual Brasil, situada no município de Porto Nacional, objeto da Concorrência 021/2022, na conformidade do contrato nº 026/2023, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 13 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação  
Contratante

#### ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 027/2023

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, a dar início à obra reforma geral, troca do telhado, implantação de acessibilidade, implantação de uma fossa e ampliação de refeitório, cozinha e depósito na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, situado no município de Araguaína, objeto da Tomada de Preços 057/2022, na conformidade do contrato nº 027/2023, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação  
Contratante

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/008875  
Nº CONTRATO: 005/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: SOUZA E FONSECA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 37.251.510/0001-41  
OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 005/2023, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Quarta.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
FONTE DO RECURSO: 569.0000.000/540.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2019/27000/020301  
Nº CONTRATO: 008/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: GALVÃO SILVESTRE ENGENHARIA  
CNPJ: 28.926.233/0001-39  
OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 008/2022, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Quarta.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
FONTE DO RECURSO: 569.0000.000/540.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/008193  
Nº CONTRATO: 009/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MRM JUNQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.  
CNPJ: 30.540.897/0001-07  
OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 009/2022, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Quarta.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
FONTE DO RECURSO: 569.0000.000/540.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/009556  
Nº CONTRATO: 010/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: GALVÃO SILVESTRE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 28.926.233/0001-39  
OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 010/2022, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Quarta.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
FONTE DO RECURSO: 569.0000.000/540.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/000139  
Nº CONTRATO: 026/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 14.193.573/0001-93  
OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 026/2022, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Quarta.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
FONTE DO RECURSO: 569.0000.000/540.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/008503  
Nº CONTRATO: 049/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: H K ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 35.704.334/0001-20  
OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 049/2022, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Quarta.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
FONTE DO RECURSO: 569.0000.000/540.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/005036  
Nº CONTRATO: 035/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA  
CNPJ: 10.576.869/0001-32  
OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 035/2022, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Quarta.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
FONTE DO RECURSO: 569.0000.000/540.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/009244  
Nº CONTRATO: 050/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: H K ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 35.704.334/0001-20  
OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 050/2022, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Quarta.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
FONTE DO RECURSO: 569.0000.000/540.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2021/27000/000741  
Nº CONTRATO: 047/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL  
CNPJ: 12.320.992/0001-13  
OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 047/2022, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Terceira.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
FONTE DO RECURSO: 540.0000.000/569.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2021/27000/001294  
Nº CONTRATO: 054/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: H K ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 35.704.334/0001-20  
OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 054/2022, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Terceira.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
FONTE DO RECURSO: 569.0000.000/540.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/004800  
Nº CONTRATO: 048/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MVC CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 13.305.837/0001-90  
OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 048/2022, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Quarta.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
FONTE DO RECURSO: 569.0000.000/540.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/010182  
Nº CONTRATO: 056/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ: 12.320.992/0001-13  
OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 056/2022, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Quarta.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
FONTE DO RECURSO: 569.0000.000/540.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
 PROCESSO Nº: 2020/27000/010183  
 Nº CONTRATO: 072/2022  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA  
 CNPJ: 10.576.869/0001-32  
 OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 072/2022, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Quarta.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
 FONTE DO RECURSO: 569.0000.000/540.0000.000  
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
 SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
 PROCESSO Nº: 2020/27000/005037  
 Nº CONTRATO: 073/2022  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA  
 CNPJ: 10.576.869/0001-32  
 OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 073/2022, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Quarta  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
 FONTE DO RECURSO: 569.0000.000/540.0000.000  
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
 SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
 PROCESSO Nº: 2020/27000/009691  
 Nº CONTRATO: 092/2022  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 14.332.863/0001-70  
 OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 092/2022, que visa a inclusão de fonte para pagamento, prevista na Cláusula Terceira.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1086  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51  
 FONTE DO RECURSO: 569.0000.000/540.0000.000  
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
 SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO  
 DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

**PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**  
 Wilker Brito Barros, matrícula nº 11797410-1,

**EQUIPE DE APOIO:**  
 Pedro Carlos Damasceno, matrícula nº 671657-3,  
 Ilda Neta Silva de Almeida, matrícula nº 1244256-1,  
 Maria Leda Lustosa Pereira, matrícula nº 591492-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO  
 Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de  
 Ensino Médio Tiradentes

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
 DONA CANDIDA DE FREITAS

**PORTARIA Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CANDIDA DE FREITAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**  
 Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares, matrícula nº 1217690-1,

**EQUIPE DE APOIO:**  
 Cláudio Valadares da Silva, matrícula nº 267263-1  
 Ludmilla de Oliveira Lima, matrícula nº 11844051-1,  
 Jorcelina Luiza da Silva Marinho, matrícula nº 322493-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO VALADARES DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio a Esc. Est. Dona Cândida de Freitas

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ nº 01.034.882/0001-79, localizada na Av. Araguaia, nº 173, Centro, CEP: 77.685-000, Dois Irmãos do Tocantins - TO, por meio da pregoeira RAVENA ODETE SILVA ARAÚJO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 06 de julho de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3362-1245 e através do e-mail: [castelobranco-mne@ue.seduc.to.gov.br](mailto:castelobranco-mne@ue.seduc.to.gov.br).

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, 14 de junho de 2023.

ROSILENE LOPES PEREIRA DA LUZ  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
DEOCLIDES MUNIZ

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.411/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.232,68 (Dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023  
SIGNATÁRIOS:  
ANDRE AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante;  
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ANDRE AVELINO LUIS GUALBERTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 06/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ  
CONTRATADA: ARIOSVALDO VIEIRA ALVES  
CNPJ: 12.112.559/0001-92  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.390,96 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023  
SIGNATÁRIOS:  
ANDRE AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante;  
ARMANDO DE FRANÇA SOUZA - Representante legal da Contratada.

ANDRE AVELINO LUIS GUALBERTO  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**

CONVÊNIO Nº: 118/2019  
ADITIVO: 2º Aditivo de Valor  
PROCESSO: 2019/27000/018184  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE  
CNPJ: 45.434.894/0001  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins  
CNPJ: 00.229.180/0001-54  
OBJETO: Alterar a Contrapartida de R\$ 11.963,38 para R\$ 209.824,13 para a Execução do Objeto: Construção de um Campo de Futebol em Paraíso do Tocantins.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2023  
VIGÊNCIA: 31/12/2023  
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude  
CELSO SOARES REGO MORAIS  
Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 437, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;



Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional para a Diretoria da Receita, a partir de 1º de abril de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 441, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, afil incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 445, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, afil incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, os Auditores Fiscais da Receita Estadual abaixo relacionado, da Diretoria da Receita para a Diretoria de Grandes Contribuintes.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Ademir Oliveira Santos	174625-1
2.	Danilo Alves Dourado	703026-1
3.	Deides Ferreira Lopes	197110-1
4.	Edimar Marques Araujo Carvalho	362673-1
5.	Francisco das Chagas Vieira	219931-1
6.	Gildo Ferro Barbosa	619556-1
7.	Gilmar Arruda Dias	563370-1
8.	Helio Bezerra de Sousa	813956-1
9.	Joao da Cruz dos Santos Climaco	443995-1
10.	Jocilda Novaes Pereira Jurubeba	243817-2
11.	Joney Nunes Wolney De Mello	314538-1
12.	Jose Carlos Castro Macedo	376234-1
13.	Jose Laelson Vieira da Silva	974654-1
14.	Juarez Bernardo Madalena	316791-1
15.	Luiz Carlos Vieira	293171-1
16.	Marcus Augusto Hein Rodrigues	820948-1
17.	Nelio da Silva Rosal	276616-3
18.	Netlon Benincasa Maciel	496057-1
19.	Paulo Roberto Aguiar de Andrade	228877-1
20.	Rander Alves de Oliveira	885189-1
21.	Reinaldo Caldeira	461079-1
22.	Samuel Andrade dos Santos	646511-2
23.	Tomaz Cafe de Oliveira Neto	248220-1
24.	Tania Maria de Araujo	628946-1
25.	Vanderlei Muller	796739-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 448, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, afil incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, os Auditores Fiscais da Receita Estadual abaixo relacionado, da Diretoria da Receita para a Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Arlena Borges Machado	666364-1
2.	Janete Ribeiro Dias	881986-1
3.	Jussara Espindola Costa Batista	730546-3
4.	Keila de Oliveira Carvalho	1004123-1
5.	Maria Raimunda Costa Amorim	485072-3
6.	Neide Martins Coelho	875354-1
7.	Neuza de Jesus Carneiro Silva	298806-3
8.	Sonia Mara da Silva Borges	560355-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 486/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Raimundo Rodrigues da Silva Matrícula: 38201-1 Substituto do Contrato: Rayma Gonçalves da Silva Muniz Matrícula: 1022067-3	06/2023 2022/25000/001121	SEMUSA - Serviço Municipal de Saneamento	Prestação de Serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender as Agências Avançada e de Atendimento de Araguaínas, e demais Agências da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato 29/05/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 15/06/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 3º

CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO Nº 2019/25000/0001135

Nº AUTOMÁTICO: 20000146

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2020, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.042.957,28 (três milhões quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DETALHADA: 050088888

VIGÊNCIA: 10/06/2023 a 10/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - José Cláudio Dias Gonçalves e Wallace Zloccowick Maia - Representantes Legais.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/25000/000912

CONTRATO Nº: 24/2019

ADITIVO Nº 4º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 19000246

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: OI S/A.

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e o reajuste do valor do Contrato nº 24/2019, conforme previsto na Cláusula Décima - Do Reajuste de Preços e §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 7.675,23 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

VIGÊNCIA: 03/06/2023 a 03/06/2024

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Juvenal Alves Ferreira Neto e Rosalvo Oliveira Silva Junior - Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/25000/000108

CONTRATO Nº: 22/2023

Nº AUTOMÁTICO: 23000423

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: nº 07.301.055/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos necessários, bem como a manutenção, durante a vigência do contrato, do sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) por demanda em regime de COMODATO nas dependências e instalações da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO e suas unidades vinculadas no município de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 132.599,76 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0500

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 01/06/2024

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante; Eliane Silva Pereira Aziz - Contratada.

## EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2019

ADITIVO: Nº 2º  
CONVÊNIO: Nº 08/2019  
PROCESSO: Nº 2019/25000/000345  
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda  
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis/TO.  
VALOR TOTAL: sem ônus  
VIGÊNCIA: 27/06/2023 a 27/06/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Francisco Noletto Júnior - Prefeito.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/25000/000238  
CONTRATO Nº: 23/2023/SECONT  
Nº AUTOMÁTICO: 23000521  
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
LOCADORA: MÁRCIA CAROLLINY DA SILVA PEREIRA  
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Axiá do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Araguatins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023  
VIGÊNCIA: 18/06/2023 a 18/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Márcia Carolliny da Silva Pereira - Locadora.

## CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

## EDITAL Nº 001/2023

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso VI do Regimento Interno do Conselho e ainda, em obediência aos prazos constitucionais, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na Octogésima Sexta Reunião Extraordinária do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 22 de junho de 2023, às 15h em primeira chamada, e às 15h30 em segunda chamada, por vídeo - conferência, cujo link será disponibilizado via e-mail pelo Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Abertura da sessão;
- 2) Posse dos Conselheiros para o Biênio 2023/2024;
- 3) Sugestão para alteração do Regimento Interno do CEIPM-ICMS para remover como membro do Conselho o Ministério Público, bem como para inserção de inciso que preveja o voto de minerva do Presidente do CEIPM para casos de desempate;
- 4) Solicitar informações sobre a definição dos critérios de cálculo dos índices referentes à Educação [como serão aplicados, considero o prazo para publicidade e aplicação no ano-calendário 2023;
- 5) Apresentação para a aprovação do Índice de Participação dos Municípios - IPM/Provisório, ano-base 2022, elaboração 2023, aplicação 2024;
- 6) Palavra aberta (aos participantes).

Palmas/TO, 14 de junho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Presidente do CEIPM

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 070/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	TEX COURIER LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	29.482.664-5	2022/001384	956,30 7.629,20	01/08/2021 A 31/08/2021 01/09/2021 A 17/09/2021

Palmas/TO, 15 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 071/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	A CUSTODIO PACHECO - ME	29.506.294-0	2023/000826	856,19	05/2022

Palmas/TO, 15 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2023. Abertura dia 29.06.2023, às 10h30min (Horário de Brasília). Aquisição de serviços de Buffet, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEGOV/TO. Proc. 2023/09010/00050. Recursos: Não vinculados de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 16 de junho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 70, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/39000/000069, tendo como objeto a alocação de tendas para subsidiar o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Manuel Alves do Estado do Tocantins, no evento Mulheres das Águas II edição com a finalidade de executar as ações de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme previsto Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, Contrato nº 036/ANA/2017, nos moldes do Termo de Referência nº 05/2023,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 07/2023, lançada no Sistema Compra Direta Eletrônica e Autorização de Compras nos 10.401, 10.402, 10403 e 10404, e autorização de compra sendo disponibilizada através dos sites <http://www.siga.to.gov.br/sigatrw> e [www.siga.to.gov.br/compra-direta](http://www.siga.to.gov.br/compra-direta) e [www.siga.to.gov.br/sgc](http://www.siga.to.gov.br/sgc), nos quais a empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE-ME, apresentou propostas economicamente mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Parecer Jurídico nº 14/2023/CASSJU, e Justificativa do Gestor nº 33/2023, e ainda, em toda a documentação acostada aos autos, bem como, no princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 14.048,90 (quatorze mil quarenta e oito reais e noventa centavos), para atender à demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 308/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir de 02 de junho de 2023, o ITEM Nº 04, da PORTARIA Nº 806/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.909, de 16 de agosto de 2021, que CEDE, a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a partir 01/06/2021 a 11/02/2026, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	RILDO OTONI DO NASCIMENTO	629150/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.101-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 309/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ANTONILDA ALVES SOARES, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 716756/7, CPF: XXX.XXX.091-00, para responder cumulativamente pela Gerência de Avaliação e Controle, no período 10/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de férias, da servidora MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO DUARDO, Gerente de Avaliação e Controle, Matrícula nº 767340/1, CPF: XXX.XXX. 001-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 310/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora NAYARA VIOTTO BARBOSA LEITE, Diretora Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1, Matrícula nº 11865059/1, CPF: XXX.XXX.059-98, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 1 - HR de Pedro Afonso, no período 20/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de férias, da servidora MAURICELIA RAMOS DA CRUZ, Diretora-Geral de Unidade Porte 1 - HR de Pedro Afonso, Matrícula nº 1269135/5, CPF: XXX.XXX.371-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 311/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR, o servidor RILDO OTONI DO NASCIMENTO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 629150/1, CPF: XXX.XXX.101-49, na Diretoria de Controle e Avaliação, retroativo a 02 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 471/2023/SES/GASEC, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Alane Almeida Quirino	COREN - TO 197050	Enfermeira
Alessandro Farias Pantoja	COREN - TO 100155	Enfermeiro
Ana Paula Queiroz de Sousa	CREFITO - 12-187708/F	Fisioterapeuta
Betanha Oliveira Marques	Mat. 1078911	Analista III
Carlos Alexandre Praxedes Gurgel	CRM - TO 1928	Médico
Carolina Barrionuevo	CREFITO - 12-27888/F	Fisioterapeuta
Edilva Rodrigues Mesquita	COREN - TO 384650	Técnica em Enfermagem
Edivani Cristina Vilhena Santos	COREN - TO 87198	Enfermeira
Elcimar Gomes Coelho	Mat. 243519	Assistente de Serviço de Saúde
Emília Maria Rodrigues Miranda Damasceno Reis	COREN - TO 122726	Enfermeira
Fernando Pinheiro de Melo	Mat. 1068599	Diretor Administrativo e Financeiro
Francisca Moreira da Silva	COREN - TO 235473	Auxiliar de Enfermagem
Gilcilene Lopes Bezerra Costa	COREN - TO 294870	Enfermeira
Giselle Rodrigues de Faria	COREN - TO 406880	Enfermeira
Glécia Regina Claudino Valetim	CRF - TO 280	Farmacêutica
Guiomar Campos da Silva Dias	CRESS - TO 0397	Assistente Social
Iolete Sampaio Mendonça	COREN - TO 96166	Enfermeira
Isis Graziela Araújo Munford	CRESS - TO 0654	Assistente Social
Izaura Sued Quaresma de Queirós	COREN - TO 584665	Enfermeira
Jetro Santos Martins	COREN - TO 153472	Enfermeiro
José Manoel Batista dos Santos	CRM - TO 831	Médico
Juliano Vidal Barbosa Filho	CRN-1 - TO 4005	Nutricionista
Karla de Oliveira Valduga	CRP-23/473	Psicóloga
Leticia Ramalho Vieira Piori	CRO - TO 1241	Cirurgiã-Dentista
Maria de Fatima Gomes da Cunha	COREN - TO 67368	Enfermeira
Maribel Fernandez Fernandez	CRM - TO 2721	Médica
Marinete Rodrigues da Silva	COREN - TO 103158	Técnica em Enfermagem
Natan Araújo Borges	CRBM - TO 5482	Biomédico
Paula Malcher Pimentel do Couto	CREFONO 5-7556	Fonoaudióloga
Tatiana Peres Santana Porto Wanderley	COREN - TO 143360	Enfermeira
Venuska Pinheiro do Amaral	CRM - TO 2540	Médica
Walkiria Sousa Pinheiro dos Santos	CRN-1-2062	Nutricionista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 671/2023/SES/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar às atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Porto Nacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospital Regional de Porto Nacional para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Andréia Souza Aires	COREN - TO 294850	Enfermeira
Ana Therra Manduca Soares Roverssi	CRM - TO 3452	Médica
Caio Santana Novaes Romeu	CRM - TO 5081	Médico
Renata Gomes Teixeira	Mat. 1043692/1	Auxiliar Administrativo
Natan Araújo Borges	CRBM - TO 5482	Biomédico
Samila Ferreira Vilarinho	COREN - TO 253141	Enfermeira
Torvalta Pereira Aires	COREN - TO 59099	Tec. de Enfermagem
Leane Cristina Sousa Ribeiro Martins	COREN - TO 005191	Tec. de Enfermagem
Frankilda Coelho Bastos de Souza	CRF - TO 1304	Farmacêutica
Zeneida Frota Pereira	COREN - TO 29669	Enfermeira
Maria do Socorro Marinho da Costa	COREN - TO 568473	Enfermeira
Sandra Sávia Carvalho Brito	Mat. 11696575/2	Auxiliar em Serviço de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 672/2023/SES/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e o fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Porto Nacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Porto Nacional, para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Ruth Nayara Ferreira Lopes	COREN - TO 660758	Enfermeira
Patricia Cardoso Caldeira Stefanello	CRM - TO 3454	Médica
Gabriela Aquino de Alencar Almeida	COREN - TO 660099	Enfermeira
Divino José Otaviano	CRBM - TO 0330	Biomédico
Caio Santana Novaes Romeu	CRM - TO 5081	Médico
Astério Souza Magalhães Filho	CRM - TO 1360	Médico
Samila Ferreira Vilarinho	COREN - TO 253141	Enfermeira
Maria do Socorro Marinho da Costa	COREN - TO 568473	Enfermeira
Eder Rodrigues Matos	COREN - TO 462279	Enfermeiro
Josefa Monteiro de Souza Barros	COREN - TO 59857	Tec. De Enfermagem
Klezzia Chaves Noleto	COREN - TO 93921	Enfermeira
Frankilda Coelho Bastos de Souza	CRF - TO 1304	Farmacêutica
Cristiane Macedo Pereira	COREN - TO 340967	Enfermeira
Renata Gomes Teixeira	Mat. 1043692/1	Auxiliar Administrativo
Welson Pinto de Almeida	Mat. 1237179/3	Diretor-Geral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 675/2023/SES/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN nº 593/2018, publicada no D.O.U. de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normatizar a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discricção nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem. Cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Regional de Porto Nacional para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Raimunda Ferreira Neves Fonseca	COREN - TO 645533	Enfermeira
Fabírcia Carvalho e Sousa	COREN - TO 390133	Enfermeira
Eder Rodrigues Matos	COREN - TO 462279	Enfermeiro
Jociliana Gomes da Silva Santos	COREN - TO 345618	Enfermeira
Anione Alves dos Reis	COREN - TO 292282	Enfermeira
Maria Juliane Souza Lacerda Paranhos	COREN - TO 58895	Tec. De Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 676/2023/SES/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM Nº 2.152/2016, publicada no D.O.U. de 10 de novembro de 2016, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

Considerando à competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional De Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional De Porto Nacional para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Astério Souza Magalhães Filho	CRM - TO 1360	Médico
Gláucia Mirian Aires Bezerra	CRM - TO 3483	Médica
Fernanda Silva Magalhães Bezerra	CRM - TO 2632	Médica
João Freire de Almeida Neto	CRM - TO 3129	Médico
Illa Flores Facundes	CRM - TO 5462	Médica
Rafael Costa Nerys	CRM - TO 5689	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 677/2023/SES/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF nº 449, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza os Comitês de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Porto Nacional para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Patricia Pereira Andrade Alencar	CRF - TO 958	Farmacêutica
Frankilda Coelho Bastos de Souza	CRF - TO 1304	Farmacêutica
Azilene Gomes Cerqueira	CRF - TO Nº 106	Farmacêutica
Marlius Diego Araújo Fonseca	Mat. 1145827/3	Assistente Administrativo
Saulo de Tharso Brito Mascarenhas	CRM - TO 3625	Médico
Andréia Souza Aires	COREN - TO 294850	Enfermeira
Jociliana Gomes da Silva Santos	COREN - TO 345618	Enfermeira
Renata Gomes Teixeira	Mat. 1043692/1	Auxiliar Administrativa
Ediléia Rodrigues Cerqueira Manduca Leal	Mat. 719046/9	Analista I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 711/2023/SES/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no D.O.U. de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional De Arraias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional De Arraias para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Esau Furini Ferreira Barros	CRM - TO 4639	Médico
Vanessa Xavier de Oliveira Reis Barros	CRM - TO 4697	Médica
Vandréia de Almeida Ribeiro	COREN - TO 632.034	Enfermeira
Leticia Ferreira Alves	COREN - TO 670.524	Enfermeira
Rafaela da Costa Nelson	CRBIO - TO 10612	Bióloga em Saúde
Claudinéia Ferreira de Oliveira Alves	CRSS - TO 1909	Assistente Social
Dilvani Firmino da Cunha	COREN - TO 140726	Tec. De Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 713/2023/SES/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional De Arraias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional De Arraias para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Leticia Ferreira Alves	COREN - TO 670.524	Enfermeira
Lidian de Almeida Gomes Resende	COREN - TO 4611982	Téc. de enfermagem
Esau Furini Ferreira Barros	CRM - TO 4639	Médico
Vanessa Xavier de Oliveira Reis Barros	CRM - TO 4697	Médica
Juciane Dias da Cunha Cavalcante	CRF- TO 506	Farmacêutica
Raphaela Bento de Oliveira	CRF - TO 1997	Farmacêutica
Alexandre Alves Cardoso	Mat. 118650241	Diretor Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 725/2023/SES/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0040228-82.2022.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, por conseguinte DETERMINO ao requerido ESTADO DO TOCANTINS que providencie o tratamento cirúrgico da autora com a disponibilização do procedimento de Histerectomia (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 124/125;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 39/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 844/2023/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO LAPAROSCÓPICO DE HISTERECTOMIA TOTAL, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO LAPAROSCÓPICO DE HISTERECTOMIA TOTAL, no valor de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente IRISMAR BARBOSA LIMA DE ABREU, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2023/30550/00596;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 726/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 593/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6128, de 14 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal da REQUISICÃO ADMINISTRATIVA Nº 02, no Hospital Geral de Palmas, que passará a ser:

REQUISICÃO ADMINISTRATIVA Nº 02.

PROCESSO nº 2022/30550/07633

EMPRESA: LABORATÓRIO MOLECULAR DIAGNÓSTICO ANATOMOPATOLÓGICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de anatomia patológica e citopatologia, destinada a atender as necessidades dos hospitais sob gestão estadual.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Geral de Palmas	Maria Divina Moraes Silva Leite. Mat.: 705953-3	Leonardo de Oliveira Toledo Silva. Mat.: 1036955-8	Rômulo Brasilino Saraiva. Mat.: 1084186-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 06 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 752/2023/SES/GASEC, DE 06 DE JUNHO 2023.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de desempenho do(s) servidor (es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (A)	Numero de Etapa	Nota
XXX. XXX.701-68	11230231-1	MARCIO APARECIDO MIRANDA	1	143



**PORTARIA - 755/2023/SES/GASEC, DE 14/06/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 0104109.00730/2023 destinados à ampliação de centro cirúrgico do Hospital de pequeno porte Nossa Senhora Aparecida.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00730/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à ampliação de centro cirúrgico do hospital de pequeno porte Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

III - Executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202309; Nº da NE 2023NE10373, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 756/2023/SES/GASEC, DE 14/06/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010408.00736/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Maurilândia do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010408.00736/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202308; Nº da NE 2023NE10835, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTARIA - 757/2023/SES/GASEC, DE 14/06/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.00740/2023 destinados à aquisição de uma ambulância.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Ipueiras a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.00740/2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio à Manutenção dos Servidores de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202311; Nº da NE 2023NE11056, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 759/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 144/2022  
PROCESSO nº 2021/30550/008496  
EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em medicamentos controlados destinados aos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Cleidiana Gomes dos Santos Queiros Mat. 11805285-1	Denise Ferreira da Costa Mat. 1150922-7	José Carlos Ferreira dos Santos Mat. 10441096

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 760/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 144/2022  
PROCESSO nº 2021/30550/008496  
EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em medicamentos controlados destinados aos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Cleidiana Gomes dos Santos Queiros Mat. 11805285-1	Denise Ferreira da Costa Mat. 1150922-7	José Carlos Ferreira dos Santos Mat. 10441096

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu cumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 13 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 761/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 058/2022  
PROCESSO nº 2022/30550/002849  
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de ÓRTESE E PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS-OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO). Para os serviços de cirurgias CARDIACA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Matrícula: 803578	Gleyne Odete Ramos dos Santos Matrícula:1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Matrícula: 1084186-1
ARAGUAÍNA-TO	Francisco de Assis R. Da Silva Matrícula.: 1229680-4;	Francisco de Assis R. Da Silva Matrícula.: 1229680-4;	Rosimary Almeida de Sousa- ato 556 NM;
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	KennedyRodrigues Mendes Matrícula:11867060-1	Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1	Cristiane Silva Neves Matrícula: 118582901-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 14 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 38/2023/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA BIONEXO S.A, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.  
PROCESSO Nº: 2020/30550/007428

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do Contrato reajustado com base no IPCA (Índice de Preços ao consumidor Amplo), referente aos períodos, de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 o reajuste corresponde ao índice de 5,784840%, no valor correspondente de R\$ 14.355,33 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 21.875,80 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), e o valor anual após o reajuste passará para R\$ 262.509,69 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) com efeito orçamentário a partir de janeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.126.1100.4229

FONTE: 500.1002.102/818888

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023

SIGNATÁRIO: EMPRESA BIONEXO S.A - P/CONTRATADA

AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/011742

CONTRATO: 75/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: Medlife Produtos Laboratoriais Eireli-Epp

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de conjunto integrado de insumos e locação de equipamento para realização de exames de detecção de hemoglobinas normais e anormais, pelas metodologias de Capilaridade ou Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

VIGÊNCIA: Por se tratar de prestação de serviços (locação de equipamento) o contrato firmado entre as partes terá sua vigência por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

A vigência do referido contrato iniciará a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.25002787

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4352

Natureza da Despesa: 3.3.90.30/33.90.39

VALOR: R\$ 65.932,80 (sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Medlife Produtos Laboratoriais Eireli-Epp - P/CONTRATADA

#### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 548, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) com a finalidade de prestação de serviços para ofertar força de trabalho médica para atender a Saúde da Mulher, Saúde da Criança e Atenção à Saúde Materna e Infantil (Rede Cegonha) do Estado do Tocantins;

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 do mês de junho de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) com a finalidade de prestação de serviços para ofertar força de trabalho médica para atender a Saúde da Mulher, Saúde da Criança e Atenção à Saúde Materna e Infantil (Rede Cegonha) do Estado do Tocantins;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 548, de 07 de junho de 2023, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA

Secretário de Estado da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011740**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA  
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	192	EMBALAGEM	Colher descartável - colher de plástico descartável de cor transparente, embalagem com 50 unidades. Tamanho aproximado 15cm.	STRAWPLAST	R\$ 3,60	R\$ 691,20
12	168	EMBALAGEM	Faca descartável - faca de plástico descartável de cor transparente, embalagem com 50 unidades. Tamanho aproximado 15cm.	STRAWPLAST	R\$ 4,90	R\$ 823,20
13	168	EMBALAGEM	Garfo descartável - garfo de plástico descartável de cor transparente, embalagem com 50 unidades. Tamanho aproximado 15cm.	STRAWPLAST	R\$ 3,59	R\$ 603,12
14	6	UNIDADE	Garrafa térmica - com capacidade mínima de 1 litro. Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03 (três) meses. Para líquidos quentes.	INVICTA	R\$ 25,00	R\$ 150,00
15	6	UNIDADE	Garrafa térmica - com capacidade mínima de 1,8 litros. Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03 (três) meses. Para líquidos quentes.	INVICTA	R\$ 61,00	R\$ 366,00
16	6	UNIDADE	Garrafa térmica - com capacidade mínima de 12 litros. Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03 (três) meses. Para líquidos frios.	INVICTA	R\$ 114,00	R\$ 684,00
20	18	UNIDADE	Jarra de vidro com capacidade mínima de 1,6 litro capacidade máxima de 2 litros. Tampa em acrílico ou vidro.	COLOREX	R\$ 15,00	R\$ 270,00
21	624	EMBALAGEM	Ketchup - ketchup em sachê com peso líquido entre 5g e 8g, não contém glúten, validade mínima: 180 dias. Embalagem com 192 sachês.	ARIANE	R\$ 13,00	R\$ 8.112,00
28	240	EMBALAGEM	Palito de dente - rolo de madeira, embalagem com 200 palitos.	GABOARDE	R\$ 1,40	R\$ 336,00
35	40	UNIDADE	Porta guardanapo - porta guardanapo de mesa inox, na posição vertical.	ARAMEFICIO	R\$ 14,00	R\$ 560,00
36	552	EMBALAGEM	Prato descartável - prato de plástico descartável redondo de cor branca, 21 cm, embalagem com 10 unidades.	TOTAL PLAST	R\$ 2,80	R\$ 1.545,60
37	360	EMBALAGEM	Prato descartável - prato de plástico descartável redondo de cor branca, 15 cm, embalagem com 10 unidades.	TOTAL PLAST	R\$ 1,40	R\$ 504,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.645,12

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

DITRIBUIDORA FLORIANO LTDA  
CNPJ: 02.610.348/0001-26

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011740**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
CNPJ: 37.010.127/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	12.360	UNIDADE	Água de coco - embalada em caixa de 200 ml, água de coco pura e 100% natural extraída de cocos verdes frescos, com elevado padrão de qualidade. Na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses, apresentação de informações nutricionais obedecendo as normas vigentes.	DOVALE	R\$ 1,75	R\$ 21.630,00
7	3.360	UNIDADE	Café tradicional, torrado e moído, em embalagem de 250g, a vácuo, com selo de pureza ABIC, validade mínima de 12 meses.	MARATA	R\$ 6,45	R\$ 21.672,00
18	4.992	EMBALAGEM	Guardanapo - guardanapo macio, tamanho aproximado: 20 x 22 cm, embalagem com 50 folhas.	FLORAX	R\$ 1,23	R\$ 6.140,16
24	432	EMBALAGEM	Maionese - maionese em sachê com peso líquido entre 5g e 8g, não contém glúten, validade mínima: 180 dias. Embalagem com 192 sachês.	ARIANE	R\$ 10,00	R\$ 4.320,00
25	768	UNIDADE	Margarina - com sal, 75% menos calorias, 0% gorduras trans, creme vegetal 20% de lipídios, reduzido teor de gorduras, embalagem de 500 gramas, com validade mínima de 06 meses na entrega.	DELICIA	R\$ 6,50	R\$ 4.992,00
29	7.524	EMBALAGEM	Pão de forma tradicional - Que contenha no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, farinha de soja, soro de Leite, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido láctico, cortado em fatias, embalagem plástica com no mínimo 400g, com validade mínima de 30 dias.	MINEIRO	R\$ 3,35	R\$ 25.205,40
30	2.508	EMBALAGEM	Pão de forma tradicional - Que contenha no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, farinha de soja, soro de Leite, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido láctico, cortado em fatias, embalagem plástica com no mínimo 400g, com validade mínima de 30 dias.	MINEIRO	R\$ 3,35	R\$ 8.401,80
38	2.340	UNIDADE	Presunto fatiado - Presunto Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C.	MEL	R\$ 21,38	R\$ 50.029,20



39	780	UNIDADE	Presunto fatiado - Presunto Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C.	MEL	R\$ 21,38	R\$ 16.676,40
44	40.248	UNIDADE	Suco de Fruta - sabores variados. Ingredientes: água, suco de fruta concentrado e açúcar, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, prazo de validade mínimo de 06 meses, acondicionado em lata de 335 ml.	LAFRUIT	R\$ 2,49	R\$ 100.217,52
48	26.136	UNIDADE	Tablete de Chocolate - chocolate ao Leite, tipo tablete, preparado, massa de cacau, açúcar, Leite em pó integral, castanha de caju, gordura vegetal, soro de Leite em pó, emulsificantes lecitina de soja, polioxietileno de poliglicerol, aromatizante, contem glúten, com aproximadamente 25 gramas, manteiga de cacau, embalagem individualizada, com validade mínima de 06 (seis) meses na entrega.	TALENTO	R\$ 1,50	R\$ 39.204,00
VALOR TOTAL						R\$ 298.488,48

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
CNPJ: 37.010.127/0001-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011740**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA  
CNPJ: 28.294.453/0001-97

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	6	UNIDADE	Garrafa térmica - com capacidade mínima de 5 litros. Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03 (três) meses. Para líquidos quentes.	INVICTA	R\$ 32,80	R\$ 196,80
23	500	EMBALAGEM	Luva plástica descartável para manejo de alimentos. Composição: polietileno de alta densidade, com espessura mínima 0,02 micra. Embalagem com 100 unidades.	NOBRE	R\$ 1,70	R\$ 850,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.046,80

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA  
CNPJ: 28.294.453/0001-97

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011740**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.188.247/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.736	UNIDADE	Apúcar - açúcar cristal, em embalagem de 2kg, validade mínima de 02 anos.	ITAIA	R\$ 7,96	R\$ 21.778,56
3	7.992	UNIDADE	Água Mineral - Água mineral copo 200 ml: embalagem em copo transparente. Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás. Composição Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Físico Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, De acordo com a Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde recomenda que pH da água seja mantido na faixa entre 6,0 e 9,5. Água mineral deverá ter validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega no local determinado. Embalagem atóxica e inodora, fabricadas com matéria-prima não reciclada, contendo rótulo de classificação da água e todas as informações químicas do produto, número do registro junto ao Ministério da Saúde e aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNP, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	SANTA CLARA	R\$ 0,55	R\$ 4.395,60
4	18.000	EMBALAGEM	Biscoito Salgado Recheado - com duas lâminas de biscoito prensadas com recheio, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de Leite em pó, maltodextrina, açúcar, açúcar invertido, sal, condimento preparados, amido, corante, soro de Leite, sal extrato do recheio, contendo emulsificante, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes, fermentos químicos, bicarbonatos de sódio e amônio, pirofosfato de sódio, contem glúten, em embalagem apropriada, com peso mínimo de 105 gramas, contendo 4 unidades, sabores do recheio variados: queijo e cebola; provolone; queijo, tomate e manjeriça; etc. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega.	PIT SPOT	R\$ 1,46	R\$ 26.280,00
5	6.000	EMBALAGEM	Biscoito Salgado Recheado - com duas lâminas de biscoito prensadas com recheio, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, condimento preparados, amido, corante, soro de Leite, sal extrato do recheio, contendo emulsificante, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes, fermentos químicos, bicarbonatos de sódio e amônio, pirofosfato de sódio, contem glúten, em embalagem apropriada, com peso mínimo de 105 gramas, contendo 4 unidades, sabores do recheio variados: queijo e cebola; provolone; queijo, tomate e manjeriça; etc. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega.	PIT SPOT	R\$ 1,46	R\$ 8.760,00
6	15.000	EMBALAGEM	Biscoito Salgado sem Recheio - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, contém trigo, embalagem apropriada com peso mínimo de 140 gramas contendo 6 unidades, sabores variados: original/tradicional; presunto, bacon, queijo, cebola, etc. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega.	PIT SPOT	R\$ 3,89	R\$ 58.350,00
9	13.896	EMBALAGEM	Copo descartável - copo plástico descartável de 200 ml para consumir água, tira com 100 unidades.	CRISTAL	R\$ 4,37	R\$ 60.725,52
10	2.160	EMBALAGEM	Copo descartável - copo plástico descartável de 50 ml para consumir café, tira com 100 unidades.	CRISTAL	R\$ 1,84	R\$ 3.974,40
19	1.608	EMBALAGEM	Guardanapo - guardanapo macio, tamanho aproximado: 24 x 22 cm, embalagem com 50 folhas.	SNOB	R\$ 1,19	R\$ 1.913,52
22	17.256	UNIDADE	Leite Acheolado - Que contenha no mínimo os seguintes ingredientes: Leite reconstituído e/ou soro de Leite, açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, aromatizantes. Embalagem tetra pak, com conteúdo líquido 200 ml com validade de no mínimo 06 meses.	NESCAU	R\$ 1,20	R\$ 20.707,20

26	37.536	UNIDADE	Mini Bolo Recheado Individual - recheado com chocolate, embalagem de 40g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, recheio de chocolate aromatizado artificialmente, ovo integral pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca, Leite integral, margarina, açúcar invertido, emulsificante (ésteres de ácidos graxos de propilenoglicol, ésteres de ácido láctico e estearato de sódio), estabilizante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato de sódio e alumínio), sal, alfa-amilase, goma xantana, corante caramelo, conservante propionato de cálcio, ácido sórbico, aromatizantes, 0% gorduras trans. Contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega.	BAUDUCCO	R\$ 1,14	R\$ 42.791,04
27	552	EMBALAGEM	Paçoca de amendoim - embalagem de no mínimo 900 g, com 50 unidades de paçoca rolha de amendoim embrulhadas separadamente, validade mínima de 9 meses.	MORENINHA DO RIO	R\$ 14,14	R\$ 7.805,28
31	300	ROLO	Papel Alumínio medindo 45cm x 7,5m; Código de barras no rolo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote e condições de armazenamento.	BOREDA	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00
32	576	EMBALAGEM	Pê de moleque - embalagem de no mínimo 750g, com 50 unidades de pê de moleque embrulhados separadamente, validade mínima de 9 meses.	MORENINHA DO RIO	R\$ 15,40	R\$ 8.870,40
33	60	ROLO	Plástico filme, Rolo Bobina. 28cmX300M. Composição: Polietileno/PVC Livre de Bisfenol A.	LUSAFILM	R\$ 12,99	R\$ 779,40
34	20	ROLO	Plástico filme, Rolo Bobina. 45cmX300M. Composição: Polietileno/PVC Livre de Bisfenol A.	LUSAFILM	R\$ 34,49	R\$ 689,80
40	2.790	UNIDADE	Queijo fatiado - Mussarela Fatiada, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Leite, sal, fermento láctico, coagulante e cloreto de cálcio. Não contém glúten. Conservação resfriado 0°C a +8°C.	MEL	R\$ 48,79	R\$ 136.124,10
41	930	UNIDADE	Queijo fatiado - Mussarela Fatiada, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Leite, sal, fermento láctico, coagulante e cloreto de cálcio. Não contém glúten. Conservação resfriado 0°C a +8°C.	MEL	R\$ 48,79	R\$ 45.374,70
42	11.928	UNIDADE	Refrigerante - composto de extratos de sabores variados que serão submetidos posteriormente à aprovação. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extratos, corantes artificiais, livre de sujidades e parasitas, acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca com volume de 250 ml, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses, apresentação de informações nutricionais obedecendo às normas vigentes.	PITCHULA	R\$ 1,27	R\$ 15.148,56
45	13.416	UNIDADE	Suco de Fruta - sabores variados. Ingredientes: água, suco de fruta concentrado e açúcar, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, prazo de validade mínimo de 06 meses, acondicionado em lata de 335 ml.	DAFRUTA	R\$ 2,49	R\$ 33.405,84
49	8.712	UNIDADE	Tablete de Chocolate - chocolate ao Leite, tipo tablete, preparado, massa de cacau, açúcar, Leite em pó integral, castanha de caju, gordura vegetal, soro de Leite em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliviniloleato de poliglicol, aromatizante, contem glúten, com aproximadamente 25 gramas, manteiga de cacau, embalagem individualizada, com validade mínima de 06 (seis) meses na entrega.	LACTA	R\$ 1,67	R\$ 14.549,04
VALOR TOTAL						R\$ 514.213,96

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.188.247/0001-23

### AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 089/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/011740, conforme segue:

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA  
CNPJ: 02.610.348.0001-26, o valor adjudicado R\$ 14.645,12.

META COM DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA  
CNPJ: 28.294.453/0001-97, o valor adjudicado R\$ 1.046,80.

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
CNPJ: 37.010.127/0001-00, o valor adjudicado R\$ 298.488,48.

VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.188.247/0001-23, o valor adjudicado R\$ 514.213,96.

O valor total adjudicado R\$ 828.394,36. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Palmas/TO, 01 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 393/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009599, conforme segue:

MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - ME  
CNPJ: 27.243.049/0001-21, o valor adjudicado R\$ 24.799.984,92.

O valor total adjudicado R\$ 24.799.984,92. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 16 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 45/2023/GABSEC/SETUR, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42 §1º, da Constituição do Estado e ato nº 438 - NM, de 02 de março de 2023, D.O.E 6281;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
041/2023	2023/87011/000034	Paulo Roberto Galeno de Araújo, Júnior Mat - 11840234-1	Wilcker Pereira Costa Mat - 11815825-1	Contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos, nos quantitativos e especificações estabelecidas no Contrato.

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000034  
Contrato nº: 041/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO  
Contratado: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 09.597.053/0001-06  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, nos quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.  
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 039/2022, Pregão Presencial. SRP nº 001/2022, da Prefeitura de Palmas - TO, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.39.  
Fonte de Recurso: 500.  
Ação: 23.695.1155.4335  
Data da Assinatura: 07/06/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou conforme faculta o artigo 57 incisos II da Lei 8.666/93.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/  
Daniel Correa Veloso - Representante Legal da Contratada.

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 157, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELA HELENA RIBEIRO NAVARRO DO AMARAL CARVALHO, nº funcional: 323849-1, cargo: Inspetora de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Execução de Serviços de Gurupi, em substituição ao titular Paulo Roberto Farencena, nº funcional: 572928-1, no período de férias compreendido entre 26/05/2023 a 09/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO GRATUITA

TERMO DE DOAÇÃO GRATUITA: Nº 01/2023.  
PROCESSO: Nº 2023.34430.000202  
DOADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.  
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS  
VALOR TOTAL: SEM VALOR  
VIGÊNCIA: Indeterminada.  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.  
SIGNATÁRIOS:  
PAULO ANTONIO DE LIMA.  
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
RODRIGO DE CASTRO TAVARES  
Diretor do Câmpus Gurupi da Fundação Universidade Federal do Tocantins

## AGETO

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), referentes a execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária e obras complementares de segmento com, aproximadamente, 6,71 km de extensão e revitalização de sinalização. Na Rodovia TO-201, trecho: Esperantina/Rio Araguaia (Acesso) à Divisa TO/PA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 06 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 013/2022.  
Processo nº 00921/38960/2022.  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.  
Contratada: EHL-ELETRO HIDRO LTDA.  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, é a execução dos serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins - RR-02 Araguaia; trecho: entre BR-153/Piraquê/entre BR-153, extensão 38,20 km.  
Valor: R\$ 1.783.173,62 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).  
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 1 500 0000000 888888.  
Data da Assinatura: 13 de junho de 2023.  
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.  
Marília Rodrigues do Carmo - Representante da Contratada.

## ATR

## PORTARIA Nº 21/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 442 - NM, de 02 de março de 2023; pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007; pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, e;

CONSIDERANDO a Atualização Cadastral anual dos prestadores de serviços do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e atualização cadastral do veículo, exigida no art. 55, da Resolução/ATR Nº 05, de 12 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir até 30 de setembro de 2023 a Atualização Cadastral anual dos prestadores de serviços do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e atualização cadastral do veículo, exigida no art. 55, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de junho de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,  
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 122/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavalini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 38/2023 do processo nº 2023/99910/000067, firmado com EASY MIDIA ME, CNPJ: 36.639.287/0001-41.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 123/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada na aquisição de material Áudio Visual, vídeos, identidade visual e criação de gráfica com redação de posts sob demanda Aquisição de material Áudio Visual, vídeos, identidade visual e criação de gráfica com redação de posts sob demanda.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000067.

Considerando o Parecer Jurídico nº 181/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa EASY MIDIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.639.287/0001-41, sediada na Quadra 106 Norte, alameda 9, Lote 10, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-062, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de material Áudio Visual, vídeos, identidade visual e criação de gráfica com redação de posts sob demanda, para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000067.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 15 dias do mês de junho 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 124/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos, Michelly Ribeiro Bueno matrícula funcional nº 140 e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 37/2022, vinculado ao processo nº 2022/99910/000060, firmado com NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 125/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 166//2023 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel Redentora, nº 2356 - Edif Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais - PR, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000060 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 126/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavalini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Sibéria Felipe Inácio, matrícula nº 101 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2023/99910/00075, firmado com CK MULTIEVENTOS LTDA, CNPJ: 38.822.886/0001-21.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 127/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada para locação de Grounds para a licitação 2023, para suprir as demandas da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000075.

Considerando o Parecer Jurídico nº 182/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa CK MULTIEVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.822.886/0001-21, sediada na Quadra ARSE 22 (206 SUL), Alameda 10, Lote 07, QI N Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-526, visando a contratação de empresa especializada para locação de Grounds para a licitação 2023, para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), Conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/00075.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 15 dias do mês de junho 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/99910/000067

CONTRATO Nº: 38/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: EASY MIDIA ME.

CNPJ: 36.639.287/0001-41

OBJETO: Aquisição de material Áudio Visual, vídeos, identidade visual e criação de gráfica com redação de posts sob demanda, direcionados para apresentar a Tocantins Parcerias de forma clara e objetiva perante os meios de comunicação e mídias sociais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Gustavo de Oliveira Carvalho - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2022/99910/000060

CONTRATO Nº: 037/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência e a Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato.

MOBILIDADE: Inexigibilidade

VALOR: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001024/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/07/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSC0G38/TO	DETRAN	SJ0080108F	23/04/2023	15:58	7030-1
OLJ8B80/TO	DETRAN	SJ00HD100Q	23/04/2023	15:00	6599-2
RIM4H38/TO	DETRAN	SJ00832019	23/04/2023	16:12	6610-2
MWL4426/TO	DETRAN	SJ00AI304A	23/04/2023	16:21	7340-0
RIM4H38/TO	DETRAN	SJ0083201A	23/04/2023	16:22	5010-0
RIM3A42/TO	DETRAN	SJ005E20B2	23/04/2023	16:38	5010-0
RIM3A42/TO	DETRAN	SJ005E20B3	23/04/2023	16:40	6610-2
OTL7C88/TO	DETRAN	SJ0051203D	23/04/2023	16:53	6050-1
RIM9A88/TO	AGETO	SJ00H31002	23/04/2023	17:04	5045-0
QKI7B51/TO	DETRAN	SJ005E20B5	23/04/2023	17:00	6637-2
QKI7B51/TO	DETRAN	SJ005E20B6	23/04/2023	17:18	6670-0
JFT9115/TO	DETRAN	SJ00IM1012	23/04/2023	17:18	6610-2
RSB7F42/TO	AGETO	SJ00B4900P	23/04/2023	18:13	5010-0
RSB7F42/TO	AGETO	SJ00B4900Q	23/04/2023	18:19	6580-0
RSAB869/TO	DETRAN	SJ006X302T	23/04/2023	18:35	5452-1
RIM9F90/TO	DETRAN	SJ006X302U	23/04/2023	18:39	5452-1
RIM9G01/TO	DETRAN	SJ006X302V	23/04/2023	18:40	5452-1
RIM9G01/TO	DETRAN	SJ006X302Y	23/04/2023	18:50	5010-0
RBZ4G72/TO	DETRAN	SJ007H306K	23/04/2023	19:10	5010-0
RBZ4G72/TO	DETRAN	SJ007H306L	23/04/2023	19:21	6670-0
MXE7417/TO	AGETO	SJ00GB100W	23/04/2023	18:00	5738-0
RSB4A79/TO	DETRAN	SJ0082A00B	23/04/2023	21:52	5452-2
MWS8G52/TO	DETRAN	SJ0088G025	23/04/2023	22:12	5169-1
MWS8G52/TO	AGETO	SJ0088G026	23/04/2023	22:16	6599-2
QWC7148/TO	DETRAN	SJ00HB100N	23/04/2023	22:30	6050-1
MWU4876/TO	DETRAN	SJ00B0400H	24/04/2023	01:52	6599-2
JPO6F68/TO	DETRAN	SJ00E5104M	23/04/2023	16:37	5738-0
KCW3234/TO	DETRAN	SJ00E5104N	24/04/2023	06:49	5525-0
KCL4947/TO	DETRAN	TO02795931	24/04/2023	08:33	5185-1
PWJ9196/TO	DETRAN	TO02795932	24/04/2023	08:34	7633-1
MXE6557/TO	DETRAN	TO02795937	24/04/2023	08:43	5185-1
RSD6D89/TO	DETRAN	SJ00AI304B	24/04/2023	09:29	6653-2
NHE8021/TO	DETRAN	TO02795930	24/04/2023	08:08	5185-1
RSD6D89/TO	DETRAN	SJ00AI304C	24/04/2023	09:35	6670-0
NMX7635/TO	AGETO	SJ006P208F	24/04/2023	11:05	5720-0
NSM4F71/TO	DETRAN	SJ00EH2010	24/04/2023	11:07	6599-2
NSM4F71/TO	DETRAN	SJ00EH2011	24/04/2023	11:20	5010-0
QKK1436/TO	DETRAN	SJ005S3012	24/04/2023	11:36	7048-1
NSM4F71/TO	DETRAN	SJ00EH2012	24/04/2023	11:05	6963-0
RSBSJ51/TO	AGETO	SJ008K105Y	24/04/2023	12:27	5274-2
QMQ8C71/TO	DETRAN	SJ0085800T	24/04/2023	13:09	5606-0
RSF3J58/TO	DETRAN	SJ00DG200E	24/04/2023	14:52	7056-1
QKM3I29/TO	DETRAN	SJ00GA100I	24/04/2023	15:02	5835-0
QKM3I29/TO	DETRAN	SJ00GA100J	24/04/2023	15:12	7056-1
QKM3I29/TO	DETRAN	SJ00GA100K	24/04/2023	15:21	7340-0
QKM3I29/TO	DETRAN	SJ00GA100L	24/04/2023	15:29	6637-1
RSBSJ51/TO	AGETO	SJ008K1060	24/04/2023	13:07	7030-1
RSBSJ51/TO	AGETO	SJ008K1061	24/04/2023	13:06	7030-1
RSBSJ51/TO	AGETO	SJ008K1062	24/04/2023	13:05	6653-2
MWS3651/TO	DETRAN	SJ005S3013	24/04/2023	16:56	7030-1
MXE9J56/TO	DETRAN	SJ00BW205P	24/04/2023	17:07	6653-2
MXE9J56/TO	DETRAN	SJ00BW205Q	24/04/2023	17:18	6637-2
MVT7C12/TO	DETRAN	SJ007G2004	24/04/2023	17:44	5010-0
RSF6B23/TO	DETRAN	SJ00HD100S	24/04/2023	17:32	7340-0

RIM4C95/TO	DETRAN	SJ00AI304D	24/04/2023	17:52	6653-2
MVT7C12/TO	DETRAN	SJ007G2005	24/04/2023	17:49	6610-2
MVT7C12/TO	DETRAN	SJ007G2006	24/04/2023	17:56	6912-0
QWB1768/TO	DETRAN	SJ00AI304E	24/04/2023	18:09	6653-2
QWB1768/TO	DETRAN	SJ00AI304F	24/04/2023	18:15	6670-0
RSD5A70/TO	DETRAN	SJ00AI304G	24/04/2023	18:28	5010-0
RSD5A70/TO	DETRAN	SJ00AI304H	24/04/2023	18:32	6653-2
RSD5A70/TO	DETRAN	SJ00AI304I	24/04/2023	18:35	6637-1
QKK0893/TO	DETRAN	SJ00AI304J	24/04/2023	18:42	6670-0
HJQ8278/TO	DETRAN	SJ004U501E	24/04/2023	18:59	7048-1
MWT0525/TO	AGETO	SJ0082A00C	24/04/2023	19:43	5010-0
JGN9988/TO	AGETO	SJ00GB100X	24/04/2023	19:49	5738-0
QKL8B20/TO	DETRAN	SJ005S3014	24/04/2023	21:51	5720-0
MWZ2568/TO	DETRAN	SJ00E1B057	24/04/2023	22:50	5010-0
MWZ2568/TO	DETRAN	SJ00E1B058	24/04/2023	22:50	7579-0
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ005E20B8	25/04/2023	02:00	6637-2
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ005E20BA	25/04/2023	02:00	5274-2
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ005E20BB	25/04/2023	02:00	5010-0
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ005E20BC	25/04/2023	02:00	6580-0
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ005E20BD	25/04/2023	02:00	6653-1
COX4895/TO	DETRAN	SJ00B0400I	25/04/2023	06:32	5207-0
COX4895/TO	DETRAN	SJ00B0400J	25/04/2023	06:39	5452-1
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ005E20BE	25/04/2023	02:00	5835-0
HQD1G83/TO	DETRAN	SJ00II101A	25/04/2023	08:33	5380-0
QKJ0403/TO	DETRAN	SJ00H2101X	25/04/2023	08:51	7633-2
RSA3C21/TO	DETRAN	SJ00GV3006	25/04/2023	06:49	7366-2
QKF9813/TO	DETRAN	SJ00H2101Y	25/04/2023	09:00	7366-2
RSA0E83/TO	DETRAN	SJ005D309I	25/04/2023	09:02	5541-1
RSD8C37/TO	DETRAN	SJ00EB108R	25/04/2023	09:08	5525-0
QWE2B88/TO	DETRAN	SJ00HF3004	25/04/2023	11:03	5541-1
MWWE101/TO	DETRAN	SJ00II101B	25/04/2023	11:25	5487-0
MXG5F25/TO	DETRAN	SJ00AH2050	25/04/2023	12:05	5452-5
QWD0J89/TO	DETRAN	SJ006B600S	25/04/2023	11:36	5010-0
QWD0J89/TO	DETRAN	SJ006B600T	25/04/2023	11:36	5738-0
QWD0J89/TO	DETRAN	SJ006B600V	25/04/2023	11:36	6912-0
RSF8G27/TO	DETRAN	TO02796410	24/04/2023	08:59	6670-0
QKL2834/TO	DETRAN	TO02796442	24/04/2023	09:05	7633-2
JFQ1791/TO	DETRAN	TO02573946	25/04/2023	08:18	5525-0
SGN8A00/TO	DETRAN	TO02573511	24/04/2023	18:25	7633-1
RIM2B89/TO	DETRAN	TO02573512	24/04/2023	18:29	7030-1
QKE0155/TO	DETRAN	TO02573510	24/04/2023	08:48	7048-1
JIB7A96/TO	DETRAN	TO02796413	24/04/2023	09:20	5487-0
QKJ0193/TO	AGETO	RE00433336	25/04/2023	13:24	5967-0
QWE4G69/TO	AGETO	RE00433338	25/04/2023	13:29	5967-0
MXB7F64/TO	AGETO	RE00449343	24/04/2023	20:36	5037-1
QKK4I20/TO	AGETO	RE00433343	25/04/2023	14:21	5185-1
KJZ8D71/TO	AGETO	RE00450259	24/04/2023	08:42	6823-1
QWF5G86/TO	AGETO	RE00450268	24/04/2023	16:33	6823-1
RSB3I82/TO	AGETO	AG10101136	23/04/2023	16:09	5428-2
NEJ6231/TO	DETRAN	TO02795964	24/04/2023	08:28	5185-1
QKH2221/TO	AGETO	AG10101148	24/04/2023	06:18	5967-0
MXB9325/TO	DETRAN	TO02796301	24/04/2023	10:40	5274-1
OYE8068/TO	AGETO	AG10138209	24/04/2023	08:12	6645-0
QWE3E89/TO	AGETO	RE00430665	24/04/2023	16:40	5967-0
RIM7E78/TO	AGETO	RE00432448	24/04/2023	07:35	5967-0
OLM2D41/TO	AGETO	RE00432449	24/04/2023	07:48	5967-0
MV07059/TO	AGETO	RE00432002	24/04/2023	17:40	5045-0
MWN0652/TO	AGETO	RE00432004	24/04/2023	17:40	6599-2
NKK8580/TO	AGETO	RE00432009	25/04/2023	11:28	5185-1
RSD6E88/TO	AGETO	RE00432012	25/04/2023	11:45	5967-0
RSC5J40/TO	AGETO	AG10154426	24/04/2023	18:44	5835-0
RSC5J40/TO	AGETO	AG10154428	24/04/2023	18:44	6068-2
RSC5J40/TO	AGETO	AG10154427	24/04/2023	18:44	5746-3
RSA8F27/TO	AGETO	RE00450274	25/04/2023	09:12	6823-1
QKL7997/TO	AGETO	RE00450271	24/04/2023	15:53	6831-1
QKM6501/TO	AGETO	RE00450270	24/04/2023	15:50	6831-1
QKM3751/TO	AGETO	RE00450272	25/04/2023	08:31	6831-1
QWD0H92/TO	AGETO	RE00450153	18/04/2023	16:04	6831-1
RSB0137/TO	AGETO	RE00450281	25/04/2023	09:43	6831-1
ALJ3736/TO	DETRAN	TO02796570	21/04/2023	14:54	5185-1

**NATURATINS**

**PORTARIA Nº 83/2023/NATURATINS/GABIN,  
DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**RENATO JAYME DA SILVA**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X52-20	1190334-4	Abraao Bispo Paz	99,20	2022
2	XXX.XXX.X68-46	192871-1	Adriana Cavenage Silva	100,00	2022
3	XXX.XXX.X81-23	50705-7	Adriana Tiago Moura	100,00	2022
4	XXX.XXX.X01-00	812241-3	Aldaires Rodrigues Pacheco	100,00	2022
5	XXX.XXX.X23-68	632755-2	Aldeci Gomes Leite	100,00	2022
6	XXX.XXX.X51-53	246521-3	Alexandre Tadeu De Moraes Rodrigues	100,00	2022
7	XXX.XXX.X43-20	625386-2	Aline Maria Costantin	100,00	2022
8	XXX.XXX.X51-72	816209-7	Aline Vilarinho Rocha Aires Melo	100,00	2022
9	XXX.XXX.X86-72	624965-1	Amarilindo Soares Batista	100,00	2022
10	XXX.XXX.X53-20	772152-1	Ana Angelica Da Silva Pereira Bosque	99,20	2022
11	XXX.XXX.X27-30	76184-2	Ana Claudia Rodrigues De Sena E Silva	100,00	2022
12	XXX.XXX.X21-13	1281631-6	Ana Lorena Correia De Carvalho	100,00	2022
13	XXX.XXX.X96-15	962043-3	Angelica Beatriz Correa Goncalves	99,87	2022
14	XXX.XXX.X57-46	1273744-1	Angeli De Oliveira Goncalves	99,20	2022
15	XXX.XXX.X88-22	158152-2	Antônio Gouveia De Souza	100,00	2022
16	XXX.XXX.X81-87	1274325-1	Antonio Bandeira Costa E Silva	100,00	2022
17	XXX.XXX.X21-20	798748-3	Antonio Cleyton Cavalcante Almeida	100,00	2022
18	XXX.XXX.X94-14	1285939-1	Antonio Marcolino Feitosa Neto	99,20	2022
19	XXX.XXX.X23-49	1244566-2	Aurilene Carlos Henrique	100,00	2022
20	XXX.XXX.X91-68	1001981-4	Ayla Savia Pinheiro Nubile Barbosa	100,00	2022
21	XXX.XXX.X96-78	11141980-2	Ayranan Leite Anunciacyo	99,20	2022
22	XXX.XXX.X71-72	943839-2	Bartolomeu Leonel Dias	99,87	2022
23	XXX.XXX.X01-00	823251-1	Benilson Pereira De Sousa	100,00	2022
24	XXX.XXX.X31-58	11457090-1	Camilla Oliveira Muniz	100,00	2022
25	XXX.XXX.X51-15	784816-2	Carlomar Arruda Silva	96,40	2022
26	XXX.XXX.X91-00	844801-2	Carlos Magno Neiva Bezerra	100,00	2022
27	XXX.XXX.X01-20	375266-1	Carlos Sergio Pires De Oliveira	100,00	2022
28	XXX.XXX.X01-59	11456418-1	Caroline Valente Ribeiro	99,20	2022
29	XXX.XXX.X51-20	1135791-2	Cintia Pessoa Garcia De Moraes	100,00	2022
30	XXX.XXX.X24-75	11159944-1	Claudionor Medeiros Barros	100,00	2022
31	XXX.XXX.X21-20	11638176-1	Clerisvan Costa De Souza	99,20	2022
32	XXX.XXX.X01-71	1133497-2	Cynthia Karyne Tavares Maciel	99,87	2022
33	XXX.XXX.X91-03	1275283-1	Danilo Augusto Fonseca Rabelo	100,00	2022
34	XXX.XXX.X21-96	11152508-1	Dariana Bindala Del Plata Vasconcelos Maciel	100,00	2022
35	XXX.XXX.X63-72	742093-6	Danio Bezerra Sobrinho	100,00	2022
36	XXX.XXX.X01-65	11544422-1	Dayane Brandao Soares	100,00	2022
37	XXX.XXX.X51-90	1271059-1	Debra Alves Pereira Araujo	100,00	2022
38	XXX.XXX.X81-91	1288610-1	Deivid Sousa Silva	100,00	2022
39	XXX.XXX.X81-54	11152532-1	Diego Felix Santos	100,00	2022
40	XXX.XXX.X31-68	1274970-1	Diogo Vieira Castro	100,00	2022
41	XXX.XXX.X41-07	11457007-1	Douglas De Paula Oliveira	100,00	2022
42	XXX.XXX.X71-04	981658-2	Eder Jofre Alves Wanzeler	100,00	2022

43	XXX.XXX.X71-00	498261-2	Eder Soares Pinto	100,00	2022
44	XXX.XXX.X91-61	1270648-2	Eduarda Santana De Bessa	100,00	2022
45	XXX.XXX.X36-68	832720-2	Eduardo Rezende Queiroz	99,47	2022
46	XXX.XXX.X11-87	913616-5	Emival Pinto Rocha	95,93	2022
47	XXX.XXX.X41-46	31905-1	Erivaldo Martins	100,00	2022
48	XXX.XXX.X91-20	651075-2	Esdras Pereira De Souza Filho	100,00	2022
49	XXX.XXX.X33-79	11149523-2	Ester Santos Oeiras	100,00	2022
50	XXX.XXX.X61-68	948448-1	Fabiana Carvalho Vilela Maia	100,00	2022
51	XXX.XXX.X21-34	11621028-1	Fabiano Dias Borges	99,00	2022
52	XXX.XXX.X49-00	11155469-1	Felipe Mansur Pimpao	100,00	2022
53	XXX.XXX.X61-44	11149540-2	Fernanda Murielly Dias Melo	100,00	2022
54	XXX.XXX.X31-49	892704-4	Fernando Abrao Halum Junior	100,00	2022
55	XXX.XXX.X01-59	735039-3	Florisvardo Tavares Sousa	100,00	2022
56	XXX.XXX.X01-91	769323-2	Francisco Mota Sobrinho	100,00	2022
57	XXX.XXX.X11-39	1153455-3	Francisco Tiago De Souza Gomes	100,00	2022
58	XXX.XXX.X21-15	1047191-6	Frank Severiano Gomes Rodrigues	100,00	2022
59	XXX.XXX.X31-34	931096-2	Fred Alves De Oliveira	96,80	2022
60	XXX.XXX.X01-78	1184750-2	Gervazio Pereira Costa	99,60	2022
61	XXX.XXX.X02-78	697518-4	Geu Cerqueira Maranhao	100,00	2022
62	XXX.XXX.X11-65	1282816-1	Gilberto Iris Souza De Oliveira	100,00	2022
63	XXX.XXX.X11-91	844989-4	Gilvaneide Tavares De Oliveira Dos Reis	100,00	2022
64	XXX.XXX.X41-49	835009-1	Giovane Bruno Monte Reis	100,00	2022
65	XXX.XXX.X31-98	39965-3	Giovani Wolney Araujo	100,00	2022
66	XXX.XXX.X51-04	992267-3	Givaldo Figueira Dos Santos Junior	100,00	2022
67	XXX.XXX.X83-02	11149698-2	Heide Elise Wehmann	100,00	2022
68	XXX.XXX.X61-68	1012258-2	Helen Gomes Da Silva	100,00	2022
69	XXX.XXX.X86-05	120677-3	Hemillyano Clayson Araujo	100,00	2022
70	XXX.XXX.X93-04	292324-7	Hermisio Alecrim Aires	100,00	2022
71	XXX.XXX.X76-68	294114-7	Isaias Vieira Dias	98,40	2022
72	XXX.XXX.X51-45	1129805-2	Israel Antonio Da Silva	100,00	2022
73	XXX.XXX.X01-63	275600-7	Ivan Martins Araujo	99,60	2022
74	XXX.XXX.X23-34	1291262-1	Jailson Andrade De Oliveira	99,20	2022
75	XXX.XXX.X21-20	11155752-1	Janete Tavares Da Silva Rodrigues	99,20	2022
76	XXX.XXX.X71-50	11652624-1	Jayme Pereira Pinto Junior	100,00	2022
77	XXX.XXX.X29-49	1088076-1	Jean Marcel Pinto Cordeiro	100,00	2022
78	XXX.XXX.X83-11	11156171-1	Jhullyellen De Alencar Santos	98,40	2022
79	XXX.XXX.X51-87	373531-4	Joao Salim Pereira Bucar Neto	99,73	2022
80	XXX.XXX.X83-77	11226803-1	Jociele De Araujo Silva	98,80	2022
81	XXX.XXX.X21-94	11186470-1	Joel Ronald Machado Rosa	100,00	2022
82	XXX.XXX.X11-60	11554754-1	John Holanda De Amorim	100,00	2022
83	XXX.XXX.X38-50	11142545-2	Jorge Alessandro De Souza	100,00	2022
84	XXX.XXX.X91-04	235729-2	Jorge Kleber Neiva Brito	100,00	2022
85	XXX.XXX.X11-49	707160-1	Jorge Luiz Vasconcelos Da Silva	100,00	2022
86	XXX.XXX.X51-77	11152605-1	Jose De Ribamar Santos	100,00	2022
87	XXX.XXX.X88-09	290534-3	Jose Do Carmo Lotufo Manzano	100,00	2022
88	XXX.XXX.X03-10	619192-1	Jose Messias Xavier Ribeiro	100,00	2022
89	XXX.XXX.X25-28	1272101-1	Juliana Almeida Calmon Vasconcelos	100,00	2022
90	XXX.XXX.X41-51	11149965-2	Julsinei Sousa Lemos	100,00	2022
91	XXX.XXX.X51-87	807350-2	Jusley Caetano Da Silva	100,00	2022
92	XXX.XXX.X71-68	936628-1	Karina Maria De Amaral Maciel Rodrigues	100,00	2022
93	XXX.XXX.X33-08	11227907-1	Karilayle Ribeiro De Azevedo	100,00	2022
94	XXX.XXX.X31-02	11150025-2	Kessia Augusta Gomes De Santana Soares	100,00	2022
95	XXX.XXX.X71-13	62653-1	Kleber Fabiano Behrend	100,00	2022
96	XXX.XXX.X71-20	1217798-2	Klenha Mara Barros Camara	100,00	2022
97	XXX.XXX.X81-33	11457481-1	Laecia Cecilia De Azevedo	100,00	2022
98	XXX.XXX.X61-17	1271695-1	Lahuna Aguilar De Souza	100,00	2022
99	XXX.XXX.X61-26	11199350-1	Laiane Cristina De Paiva	100,00	2022
100	XXX.XXX.X11-34	1004778-4	Lamarck Rodrigues Pimentel Marinho	100,00	2022
101	XXX.XXX.X01-01	33823-2	Leandro Silva Saorim	100,00	2022
102	XXX.XXX.X91-53	920621-6	Leonardo Almeida Milhomens	100,00	2022
103	XXX.XXX.X61-04	1287443-4	Leopoldino Filho Assis Ferreira	100,00	2022
104	XXX.XXX.X31-68	1016792-2	Lidiane Azevedo De Oliveira	98,60	2022
105	XXX.XXX.X41-26	1128612-4	Lilian Raquel Lima Roseno Wanzeler	100,00	2022
106	XXX.XXX.X08-68	841988-1	Lister Buhler Tozzi	100,00	2022
107	XXX.XXX.X31-15	1093070-4	Livia Rodrigues Brito Viana	100,00	2022
108	XXX.XXX.X91-49	11229322-1	Lucas De Castro Marchetti	100,00	2022



109	XXX.XXX.X58-09	240592-1	Luciana Geremias De Souza	100,00	2022
110	XXX.XXX.X01-78	1204360-2	Luciano Rodrigues Do Nascimento	100,00	2022
111	XXX.XXX.X83-91	343903-3	Luiz Antonio Ribeiro Machado	100,00	2022
112	XXX.XXX.X15-04	11164689-1	Magno Do Nascimento Pimenta	100,00	2022
113	XXX.XXX.X71-00	447289-2	Manoel Rodrigues Cunha Junior	100,00	2022
114	XXX.XXX.X41-49	675092-2	Marcelo De Oliveira Barbosa	99,47	2022
115	XXX.XXX.X41-00	957413-1	Marcelo Neto Muratori Filho	100,00	2022
116	XXX.XXX.X71-01	38432-5	Marcos Antonio Ribeiro Luz	100,00	2022
117	XXX.XXX.X93-76	11230541-2	Marcos Pereira Da Silva Neves	100,00	2022
118	XXX.XXX.X01-78	1237659-3	Maria De Fatima Ribeiro	100,00	2022
119	XXX.XXX.X91-04	1036424-1	Maria Pereira Pinto	100,00	2022
120	XXX.XXX.X61-51	1253956-2	Marielle Peres Evangelista Ludke	100,00	2022
121	XXX.XXX.X47-77	11142928-2	Mariene Dos Santos Demetrio	99,20	2022
122	XXX.XXX.X01-15	1049186-4	Marina Miranda	100,00	2022
123	XXX.XXX.X98-20	401149-5	Marina Morena De Oliveira Figueredo	99,00	2022
124	XXX.XXX.X91-20	1014250-3	Mario Henrique Pereira De Carvalho	100,00	2022
125	XXX.XXX.X21-20	75658-2	Marissonia Lopes De Almeida	98,40	2022
126	XXX.XXX.X02-34	512993-2	Mauricio Jose Alexandre De Araujo	99,60	2022
127	XXX.XXX.X31-20	922745-2	Mauricio Machado Barros	100,00	2022
128	XXX.XXX.X51-37	121931-2	Maykon Daysson Cordeiro Rodrigues	100,00	2022
129	XXX.XXX.X73-54	82184-1	Michelle Santos Feitosa	100,00	2022
130	XXX.XXX.X12-20	813403-1	Milena Ferreira Vieira	100,00	2022
131	XXX.XXX.X01-09	1271512-1	Nadson Nanmir Borges De Oliveira	100,00	2022
132	XXX.XXX.X21-64	11152680-1	Nagella Pereira De Carvalho	100,00	2022
133	XXX.XXX.X61-72	538921-2	Narcello Lima Brito	100,00	2022
134	XXX.XXX.X71-34	623006-5	Narcio Santos De Carvalho	100,00	2022
135	XXX.XXX.X11-34	645403-2	Natal Cesar Alves De Castro	100,00	2022
136	XXX.XXX.X01-46	1132865-2	Natalia Costa Freire	100,00	2022
137	XXX.XXX.X13-34	1037153-1	Orleans Silva Oliveira	100,00	2022
138	XXX.XXX.X31-00	11182300-1	Pablo Borges Leitao	100,00	2022
139	XXX.XXX.X51-30	11150432-2	Pablo Prates Da Silva	100,00	2022
140	XXX.XXX.X01-49	1288423-1	Patricia Borges Mascarenhas	99,80	2022
141	XXX.XXX.X61-40	11152699-1	Patrick Dias Da Silva	100,00	2022
142	XXX.XXX.X71-15	518508-1	Pedro Rodrigues De Oliveira	100,00	2022
143	XXX.XXX.X31-82	11156007-3	Pollane Cardoso Da Silva	100,00	2022
144	XXX.XXX.X11-53	1003127-1	Polliana Gomes Lopes	100,00	2022
145	XXX.XXX.X01-00	609540-4	Raimundo Costa Parrao Junior	100,00	2022
146	XXX.XXX.X51-53	1082256-3	Raylma Miranda Gomes	99,80	2022
147	XXX.XXX.X51-80	52659-5	Raylson Rocha Botelho	100,00	2022
148	XXX.XXX.X92-87	11192640-1	Reginaldo Alves De Sousa	99,40	2022
149	XXX.XXX.X31-61	11152729-1	Reginaldo Jose De Souza	97,60	2022
150	XXX.XXX.X56-10	11233931-1	Renato Bottrel Carvalho	100,00	2022
151	XXX.XXX.X01-78	1227416-5	Renato Pires Da Silva	100,00	2022
152	XXX.XXX.X01-85	1167022-2	Ricardo Marques Monteiro	100,00	2022
153	XXX.XXX.X11-04	11188898-1	Rita Pereira De Araujo	98,93	2022
154	XXX.XXX.X16-12	157445-3	Roberta Rodrigues Forzani	100,00	2022
155	XXX.XXX.X98-39	248736-5	Rodrigo Borges	99,33	2022
156	XXX.XXX.X23-93	11234490-1	Rodrigo Savio De Carvalho Soares	100,00	2022
157	XXX.XXX.X71-16	11174412-3	Rogério Tavares Ribeiro	100,00	2022
158	XXX.XXX.X01-75	11234628-1	Romario Pessoa Maracaipe	100,00	2022
159	XXX.XXX.X85-87	373695-5	Romerio Oliveira Vieira	99,07	2022
160	XXX.XXX.X61-15	719198-3	Romulo Rogério Jacome Mascarenhas	100,00	2022
161	XXX.XXX.X11-87	1030485-3	Rosiane Gomes Da Rocha De Oliveira	98,13	2022
162	XXX.XXX.X21-87	878495-6	Rosimeire Domingos Da Silva Martins	100,00	2022
163	XXX.XXX.X31-68	641770-4	Rubens Pereira Brito	84,20	2022
164	XXX.XXX.X71-03	1282301-4	Rute Carlos Marinho	99,20	2022
165	XXX.XXX.X71-74	11515635-1	Saimon Lima De Brito	100,00	2022
166	XXX.XXX.X41-72	11143070-2	Salomao Domingos Rosa De Paiva	99,80	2022
167	XXX.XXX.X01-45	11152761-1	Silvana Neres Alves	100,00	2022
168	XXX.XXX.X93-93	11155779-1	Stanley Bezerra Bandeira	100,00	2022
169	XXX.XXX.X04-37	127260-5	Talline Agra Alencar Lauriano	98,93	2022
170	XXX.XXX.X93-20	11236124-1	Thaísa Raianne De Santana Costa	100,00	2022
171	XXX.XXX.X21-61	11150785-2	Thiago Sanchez Lopes Feitosa Bezerra	100,00	2022
172	XXX.XXX.X33-15	1290002-1	Thuria Silva Reis	100,00	2022
173	XXX.XXX.X01-00	1050427-1	Uequisei Jose Da Silva	100,00	2022
174	XXX.XXX.X21-91	11236892-1	Valmir Assuncao Da Silva	93,73	2022

175	XXX.XXX.X51-50	1271032-1	Vanderson Rodrigues De Almeida	100,00	2022
176	XXX.XXX.X11-12	1148559-6	Vangela Azevedo Dos Santos	100,00	2022
177	XXX.XXX.X71-73	1281658-1	Victor Danilo Moreto	100,00	2022
178	XXX.XXX.X02-25	11153040-1	Viviana Da Encarnacao Rodrigues Locatelli	99,20	2022
179	XXX.XXX.X73-20	1023403-2	Waleria Pereira Figueiredo Oliveira	100,00	2022
180	XXX.XXX.X61-60	11237490-1	Wallace Aniszewski Tavora E Silva	100,00	2022
181	XXX.XXX.X11-87	808020-3	Wanderson Rodrigues De Santana Costa	100,00	2022
182	XXX.XXX.X81-20	1099752-4	Wennder Parente De Oliveira	100,00	2022
183	XXX.XXX.X21-68	424356-5	Wilma Lucia Neca E Silva	100,00	2022
184	XXX.XXX.X53-34	11151013-1	Zenaide De Alencar Lopes	100,00	2022
185	XXX.XXX.X53-20	1276476-1	Zilaura Lino De Souza	100,00	2022

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## RURALTINS

### PORTARIA DE FISCAL Nº 58/2023/GBPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato nº 275 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 6.268, página 2 do dia 9 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
001/2023	2023/34490/00035	Walquires Batista Figueredo Matricula nº 11830638/1	Maria Lucineide Araujo Leitao Matricula nº 498467-3	I L COSTA Contratação de Serviço de Empresa para Fornecimento de Gas de Cozinha GLP de 13 Kg a base de troca, para atender as demandas do Escritório Central do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS)

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES  
Presidente Ruraltins

## JUCETINS

### PORTARIA JUCETINS Nº 31/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Republicada para correção

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais e na forma que dispõe o §1º, do art. 40, do Decreto federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; no art. 115 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 e,

Considerando que foi instaurado procedimento administrativo com base em denúncia apresentada pelo senhor ANDRE MARIANO DE SOUZA, comunicando que foi vítima de estelionato, que não reconhece sua condição de proprietário da empresa A M LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, o parecer jurídico nº 17/23, da Procuradoria Jurídica desta Junta Comercial, conclusivo quanto à ilegalidade praticada no arquivamento dos atos e conseqüentemente cancelamento de seus registros.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cancelamento do Ato Constitutivo registrado sob nº 17600130589 de 13/01/2020, do Enquadramento de Microempresa arquivado sob nº 20190491507 de 13/01/2020, da 1ª Alteração do Ato Constitutivo arquivada sob nº 20200193058 de 08/08/2020 e do registro eletrônico de transformação T1760013058, de 09/12/2022, da sociedade A M LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.974.486/0001-43, conforme consta do Processo Administrativo nº 2023/20571/000006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de junho de 2023.

ISSAM SAADO  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/20570/000008

CONTRATO: 05/2023

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: META CROMO LTDA

CNPJ Nº: 44.855.643/0001-92

OBJETO: Aquisição de material de consumo - material de copa e cozinha, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins, conforme especificações e quantidades descritas neste termo

VALOR TOTAL: R\$ 1.672,81 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.3021, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.240666666.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.

ARIOSVALDO DE SOUZA VALE - representante da Empresa META CROMO LTDA.

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 268/2023/GABREITOR, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS SOARES NOLÊTO JUNIOR, matrícula: 810034, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 022/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000807, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI para atender a demanda desta IES. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designado o servidor VINÍCIUS ALMEIDA MORAIS, matrícula: 810124, como fiscal substituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor WÉSNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar à empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos à diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 269/2023/GABREITOR,  
DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 15/2023/DIRNIT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JULIANY BORGES DA CUNHA, matrícula funcional nº 830364, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Incubadoras e Parcerias-CDAI-1, no período de 15/06/2023 a 30/06/2023, totalizando 16 (dezesesseis) dias, em substituição à servidora Mylena Costa Jacundá, matrícula funcional nº 830022, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/20321/001481

Contrato nº: 11/2023

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, solução integrada de telefonia virtual IP em nuvem, com aparelhos, ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico) *softphone* e o plano de telefone Voip, para atender às demandas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Valor do Contrato: R\$ 201.993,46 (duzentos e um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Natureza: da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 1.500.1001101.0.66666

Data de Assinatura: 26 de maio de 2023

Vigência: 12 meses

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);

ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - Representante Legal

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 103/2023/RELT4-COCAR**

Processo nº 6237/2022 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 358/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Patricia Rodrigues do Amaral, Gestora no período de 22/01 a 31/12/2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2023/RELT4-COCAR**

Processo nº 6489/2022 - Prestação de Contas - Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 370/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Edson Mota de Oliveira, Gestor no período de 09/04 a 31/12/2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: (63)3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 105/2023/RELT4-COCAR**

Processo nº 6489/2022 - Prestação de Contas - Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 370/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Joniskley Calaca Capitulino, Gestor no período de 01/01 a 07/04/2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/2023/RELT4-COCAR**

Processo nº 6389/2022 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 355/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Jaqueline Vieira da Silva, Gestora no período de 07/04 a 31/12/2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/2023/RELT4-COCAR**

Processo nº 6638/2022 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 357/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, Gestor no período de 01/01 a 31/03/2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 109/2023/RELT4-COCAR**

Processo nº 6244/2022 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 363/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Patricia Rodrigues do Amaral, Gestora no período de 22/01 a 31/12/2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 110/2023/RELT4-COCAR**

Processo nº 6244/2022 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 363/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Acacia Carvalho da Silva Cruz, Contadora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 113/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 6782/2022 - Entidade: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Chapada de Areia - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 396/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Laudemiro Marinho de Souza, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone:(63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 114/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 6782/2022 - Entidade: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Chapada de Areia - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 396/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Gilmar Lima Moura, Contador, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 116/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 6238/2022 - Entidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 399/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Patrícia Rodrigues do Amaral, Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 117/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 6642/2022 - Entidade: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 394/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Acácia Carvalho da Silva Cruz, Contadora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 118/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 6642/2022 - Entidade: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 394/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor João Pedro Dornelles Claret, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 120/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 1828/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Em face do Pregão Presencial - Edital nº 35/2022 - SRP que tem por objeto a contratação de serviços de borracheiros. Nos termos do Despacho nº 436/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Camila Fernandes de Araújo, Prefeita Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 121/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 1828/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Em face do Pregão Presencial - Edital nº 35/2022 - SRP que tem por objeto a contratação de serviços de borracheiros. Nos termos do Despacho nº 436/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Sheila Tais Rauch, Presidente da CPL/Pregoeira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 115/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 6014/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2021 - Entidade: Câmara Municipal de Sucupira. Nos termos do Despacho nº 347/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Ana Maria de Souza Leite - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 111/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 4020/2021 - Assunto: Prestação de Contas Consolidada-2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Sampaio. Nos termos do Despacho nº 327/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Amaurílio Cândido de Oliveira - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 4012/2021 - Assunto: Prestação de Contas Consolidada-2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 328/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Amaurílio Cândido de Oliveira - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 90/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 4010/2021 - Assunto: Prestação de Contas Consolidada-2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito. Nos termos do Despacho nº 298/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Carlos Alberto Rodrigues da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 91/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 4010/2021 - Assunto: Prestação de Contas Consolidada-2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito. Nos termos do Despacho nº 298/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Marcos Antônio Feitosa da Costa- Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone:(63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 93/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 4009/2021 - Assunto: Prestação de Contas Consolidada-2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 299/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Amaurílio Cândido de Oliveira- Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 96/2023-DILIG-RELT**

Processo nº 3997/2021 - Assunto: Prestação de Contas Consolidada-2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 320/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Américo dos Reis Borges - Prefeito à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator



**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 97/2023-DILIG-RELT**

Processo nº 3997/2021 - Assunto: Prestação de Contas Consolidada-2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 320/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Kleberson Correa de Sousa - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 98/2023-DILIG-RELT**

Processo nº 7842/2021 - Assunto: Prestação de Contas Consolidada-2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 323/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Damião Castro Filho - Prefeito à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 99/2023-DILIG-RELT**

Processo nº 7842/2021 - Assunto: Prestação de Contas Consolidada-2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Axixá do TO. Nos termos do Despacho nº 323/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Marcos Antônio Feitoza da Costa - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/2023-DILIG-RELT**

Processo nº 6015/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2021 - Entidade: Câmara Municipal de Crixás do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 307/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Roger Luiz Monteiro de Almeida - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/2023-DILIG-RELT**

Processo nº 6308/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2021 - Entidade: Câmara Municipal de Cristalândia. Nos termos do Despacho nº 311/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Renato Arruda Gomes - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste,

manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 102/2023-DILIG-RELT**

Processo nº 6113/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2021 - Entidade: Câmara Municipal de Paranã. Nos termos do Despacho nº 310/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Carlos Furtado Ferreira Martins - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

#### **AVISO DO CONCURSO RENOVATCE Nº 01/2023**

PROCESSO SEI Nº 23.001386-4  
OBJETO: O objeto do Concurso de Ideias visa selecionar a melhor proposta de Estudo Preliminar de Arquitetura para a adequação e ou melhoria dos ambientes denominados Auditório e Plenário, localizados, respectivamente, no prédio Sede e Ruy Barbosa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.  
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir das 9h00 do dia 05 de junho de 2023 até às 23h59 do dia 28 de julho de 2023 pelo site <https://www.tceto.tc.br/concursoarquitetura>.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021, Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO.  
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Comissão Especial Organizadora pelo e-mail [concursoarquitetura@tceto.tc.br](mailto:concursoarquitetura@tceto.tc.br).

EDITAL: O Edital e as Bases do Concurso estão à disposição dos interessados no site oficial do concurso: <https://www.tceto.tc.br/concursoarquitetura>.

André Luiz de Matos Gonçalves  
Conselheiro Presidente  
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## **PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

### **PALMAS**

#### **AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2023, que tem por objeto a execução de obras de reforma da Feira da ARSE 112 (1106 Sul), em PALMAS - TO, instruída no Processo administrativo nº 2022008733, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI melhor classificada, com valor de R\$ 456.357,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta sete reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 15 de Junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6347, em 13 de junho de 2023, página 80, na informação abaixo:

Onde se lê: "JULGADO IMPROCEDENTE"

Leia-se: "JULGADO PROCEDENTE"

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### **ARAGUAÇU**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. Menor Preço Global. Abertura prevista para o dia 04 de julho de 2023, às 08:00hs. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção de calçamento interno, externo e reforma da entrada do parque de exposições de Araguaçu-TO, através do convênio 920120/2021. Conforme termo de referência e anexos ao processo. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17h00h no Prédio da Prefeitura de Araguaçu-TO, no portal da transparência através do site: [www.araguacu.to.gov.br](http://www.araguacu.to.gov.br), maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056 ou e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com).

Araguaçu - TO, 14 de Junho de 2023.

BRUNA LINS MOTA  
Presidente da CPL Araguaçu-TO

## ARAGUATINS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DE COMPRAS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS, EM CUMPRIMENTO AS NORMAS LEGAIS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2022.384-FMS. OBJETO: AQUISICAO DE PNEUS E PECAS, PARA REVISAO NO VEICULO PLACA: KWA 0916, PARA ATENDER O TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD), VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS-TO. FAVORECIDO: UTILIPECAS SERVICE, CNPJ: 06.211.458/0001-76. VALOR: R\$ 10.572,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. ARAGUATINS 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GESTOR DE COMPRAS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS, EM CUMPRIMENTO AS NORMAS LEGAIS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2022.387-FMS. OBJETO: AQUISICAO DE DUAS CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS E DUAS CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRURGICO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. OSTILIO ANTONIO DE ARAUJO DESSA MUNICIPALIDADE. RESPEITANDO OS LIMITES QUE A LEGISLACAO IMPOE, ATE QUE SE CUMpra OS REQUISITOS FORMAIS PARA CONTRATAÇÃO VIA MODALIDADE PERTINENTE E COMPATIVEL COM O OBJETO. FAVORECIDO: NOSSO LAR LOJAS E DEPARTAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.607.587/0008-78. VALOR: R\$ 15.517,71 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. ARAGUATINS 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GESTOR DE COMPRAS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS, EM CUMPRIMENTO AS NORMAS LEGAIS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2022.403-FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMASSAMENTO DE PAREDES COM GESSO E ACABAMENTOS COM MOLDURA EM GESSO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS - TO. FAVORECIDO: JOSE AILTON DA SILVA FEITOSA, CNPJ: 20.479.981/0001-09. VALOR: R\$ 3.705,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. ARAGUATINS 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GESTOR DE COMPRAS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS, EM CUMPRIMENTO AS NORMAS LEGAIS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2022.394-FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO DE CADEIRAS EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COM PINTURA EPOXI, ADULTO, REVESTIDO DE FIO ELETROSTÁTICO TIPO ESPAGUETE/MACARRÃO, PES REVESTIDOS COM BORRACHA OU PVC ANTIDERRAPANTE. DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. OSTILIO DE ARAUJO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS. FAVORECIDO: DAVILLA FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 043.072.841-78. VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. ARAGUATINS 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GESTOR DE COMPRAS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS, EM CUMPRIMENTO AS NORMAS LEGAIS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL/2022.411-FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E PLACAS EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DE ARAGUATINS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS - TO. FAVORECIDO: ARTS DESIGN IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 12.047.269/0001-02. VALOR: R\$ 24.295,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. ARAGUATINS 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GESTOR DE COMPRAS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS, EM CUMPRIMENTO AS NORMAS LEGAIS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2022.412-FMS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (RATOS, MOSCAS, MOSQUITOS - INCLUSIVE Aedes Aegypti e Febre Amarela, etc.). SEGUINDO O ARTIGO 5 DA LEI 7.806/17 QUE TORNA OBRIGATORIO A DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO. DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. OSTILIO DE ARAUJO E LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS. FAVORECIDO: M. R. SOUSA BORGES-DEDETIZADORA LTDA, CNPJ: 13.356.970/0001-76. VALOR: R\$ 3.970,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. ARAGUATINS 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GESTOR DE COMPRAS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS, EM CUMPRIMENTO AS NORMAS LEGAIS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2022.417-FMS. OBJETO: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDIVEIS DA FROTA DE VEICULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUATINS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS, MES DE REFERENCIA: DEZEMBRO/2022. FAVORECIDO: W F COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 16.950.860/0001-26. VALOR: R\$ 23.054,30 (VINTE E TRÊS MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. ARAGUATINS 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GESTOR DE COMPRAS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS, EM CUMPRIMENTO AS NORMAS LEGAIS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2022.382-FMS. OBJETO: AQUISICAO DE PECAS PARA REVISAO DO VEICULO UTI MOVEL PLACA-QWF 4G71, EM GARANTIA DE FABRICA QUE PERTENCE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS. FAVORECIDO: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A., CNPJ: 59.970.624/0021-28. VALOR: R\$ 4.386,94 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. ARAGUATINS 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GESTOR DE COMPRAS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS, EM CUMPRIMENTO AS NORMAS LEGAIS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2022.415-FMS. OBJETO: DESTINADO A AQUISICAO EMERGENCIAL DE TESTE RAPIDO DE ANTIGENO PARA DIAGNOSTICO EM PACIENTES/PESSOAS SUSPEITOS DE COVID/19, REALIZADOS PELAS EQUIPES DE ATENCAO PRIMARIA, CONFORME AS CONDICÖES OPERACIONAIS QUE CONSTAM NO GUIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, DEVIDO AO SURTO DA DOENCA E EM VIRTUDE DO DESABASTECIMENTO DE KITS DE TESTE RAPIDO PELO MINISTERIO DA SAUDE E SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE. FAVORECIDO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOCOSTA LTDA, CNPJ: 07.396.697/0001-00. VALOR: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. ARAGUATINS 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

RUY MATOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO, CNPJ nº 01.612.819/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de 04 (quatro) bueiros e 02 (duas) galerias, localizados em estrada vicinal na zona rural do município de Bandeirantes do Tocantins, identificados nas coordenadas geográficas: Lat. 8° 5'48.00"S; Long. 48°41'5.14"O (Bueiro 01); Lat. 8° 7'50.30"S; Long. 48°40'28.66"O (Bueiro 02); Lat. 8° 8'20.56"S; Long. 48°39'43.49"O (Bueiro 03); Lat. 8°8'36.06"S; Long. 48°38'14.68"O (Bueiro 04); Lat. 8°13'36.35"S; Long. 48°39'55.62"O (Galeria 01); Lat. 8° 8'1.40"S; Long. 48°40'24.31"O (Galeria 02). Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

**BARROLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO**

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO PMB Nº 002/2023: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para pavimentação em bloco sextavado no RODOSHOPPING município de Barrolândia - TO, conforme CONVÊNIO Nº 38960.000006/2022. Com abertura de propostas prevista para o dia 05 de julho de 2023, às 09h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs às 13hs e no site <http://www.barrolandia.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>, Mais informações através dos Fones: (63) 3376 1153/3376-1510.

Adriano José Ribeiro  
Prefeito

**CACHOEIRINHA****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2023**

O MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, torna publico para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2023, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum e óleo diesel S10), óleos lubrificantes, graxas, Fluidos de Freios, fluido protetivo de radiadores, arla 32, para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Cachoeirinha/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 29 de junho de 2023, às 09h00min na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha - TO. O edital poderá ser retirado no mesmo endereço da abertura das propostas, das 08h: 00min às 12h:00min das 14h:00 às 17h:00 no portal da transparência do município no site: [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), ou através do e-mail: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com), ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 16 de Junho de 2023.

Paulo Macedo Damacena  
Prefeito Municipal

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO**

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO conforme projetos e planilhas orçamentarias, com abertura de propostas prevista para o dia 06 de julho de 2023, às 09h30min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site <http://www.doisirmaos.to.gov.br>. Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 15 de Junho de 2023.

Gerciran Saraiva Silva  
Prefeito

**FIGUEIRÓPOLIS****DECRETO Nº 107/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

NOMEIA CLASSIFICADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Figueirópolis, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº. 014/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicado no DOE-TO nº 6286, de 09 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Figueirópolis, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA02		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	001511	069.***-28 - WARLEY RIBEIRO PINTO
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA06		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	000548	051.***-83 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA12		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	000842	829.***-15 - FERNANDO PINTO DE ASSUNÇÃO
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA15		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	000654	022.***-30 - LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO MORAIS
Cargo: Agente de Vigilância		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	000888	817.***-00 - EDNON PATRICK STIVAL
002	000694	081.***-90 - THALYSSON FELIPE RODRIGUES DA SILVA
003	001409	003.***-75 - MARCIO ARAÚJO SANTOS
004	000950	056.***-19 - ALEX BRENDON LISBOA RIBEIRO

Cargo: Assistente Administrativo		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	001099	024.***.***-51 - RIDSON MATHEUS DA COSTA CASTRO
002	001115	069.***.***-59 - LEANDRA VIANA LIMA
003	000878	066.***.***-89 - LAÍS TEIXEIRA DE ALMEIDA
Cargo: Auxiliar de Creche		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	001182	005.***.***-73 - LUDMILA DA SILVA GUIMARAES DE BRITO
002	000437	026.***.***-00 - SANDRA MARIA LOPES SARAIVA
003	001489	096.***.***-42 - ANALANDA PEREIRA ALVES
004	000905	076.***.***-94 - MARIA EDUARDA MARTINS DE SOUZA
005	001328	104.***.***-26 - MONICA BATISTA FAGUNDES ALVES
006	000999	707.***.***-50 - ISLAYNE SARINNE RIBEIRO DE CARVALHO
007	000511	017.***.***-80 - NUBIA DOS SANTOS GURGEL
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	001441	960.***.***-87 - ELIANE ROSA OLIVEIRA
002	000725	039.***.***-02 - ELANIA RODRIGUES NOLETO
003	000529	020.***.***-84 - DELSONILHA OLIVEIRA CANTUÁRIO
Cargo: Enfermeiro		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	000906	946.***.***-68 - CAMILA CARVALHO LÚCIO
002	000542	037.***.***-12 - DELÁINY PEREIRA DA SILVA
003	000344	935.***.***-53 - SAULO DE FRANÇA QUIXABEIRA
004	000004	036.***.***-60 - RENATA CRISTINA RAMOS MELO
005	000975	010.***.***-90 - BRUNA DE OLIVEIRA BROLLO
Cargo: Farmacêutico		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	000943	006.363.011-76 - WANESSA FERREIRA MACHADO
Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	001055	057.***.***-00 - FRANCISCO MATIAS LEMES
Cargo: Garf		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	001429	031.***.***-93 - IRENE DA SILVA RIBEIRO
002	001517	052.***.***-01 - VINÍCIO CARVALHO DE ABREU
Cargo: Médico		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	000611	871.***.***-72 - FRANCINETO SILVA REIS
Cargo: Merendeira		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	001284	926.***.***-87 - ELBA PINTO VERAS AGUIAR
Cargo: Motorista de Veículo Leve		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	001460	058.***.***-43 - EDUARDO SILVESTRE MAGALHÃES
Cargo: Motorista de Veículo Pesado		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	001306	005.***.***-60 - FLÁVIO GOMES DE CASTRO
Cargo: Operador de Máquinas		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	000886	040.***.***-50 - CHRISTOPHER LOPES DE LIMA
Cargo: Porteiro Escolar		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	001378	007.***.***-24 - HÁILA GONÇALVES DE AGUIAR DO NASCIMENTO
002	001412	028.***.***-33 - MARIA LIDIANE SOARES QUEIROZ
Cargo: Professor Nível P-III		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	001177	070.***.***-28 - CLAUDIA SANTOS ABREU
002	001540	002.***.***-38 - NEUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO
003	000618	023.***.***-66 - JONATAM FAGNER MENDES DA SILVA
Cargo: Técnico em Enfermagem		
ORD	INSC	CPF - NOME
001	000988	013.***.***-10 - ECIMARIA DOURADO DE COUTO
002	001345	041.***.***-14 - WANESSA BUARQUE DE VASCONCELOS SOUZA
003	001432	050.***.***-77 - CARLA ROBERTA MARINHO COSTA
004	001363	779.***.***-72 - MARIA CLEIDE BARBOSA RODRIGUES
005	001066	006.***.***-26 - MARIA JOSE PINTO DE ANDRADE
006	000960	050.***.***-60 - DAIANY BATISTA DE CARVALHO
007	001050	063.***.***-05 - NATIELLE SANTOS DE MENEZES
008	000607	928.***.***-87 - LEILA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Figueirópolis, comparecendo na sala de Gestão de Pessoas no Paço Municipal, das 12:30 às 17:30, horário de expediente, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 27 de abril de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês junho de 2023.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 107/2023

IV CONCURSO PÚBLICO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS  
NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (Item 8.1.17. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (Item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (Item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, dois exemplares, recentes; (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

17. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do SUS (item 8.1.8. do Edital)

18. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)

19. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)

20. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)

21. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

25. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA PARA O MUNICÍPIO PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 30 de junho de 2023 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de Junho de 2023.

Kleyomar Terixeira Barbosa  
Pregoeiro

## RIO DOS BOIS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, CNPJ nº 37.420.932/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia Deserta localizada no município de Rio dos Bois - TO, identificada nas coordenadas geográficas Lat. 9°12'25.44"S, Long. 48°19'05.74"W. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica SONNE ENGENHARIA.

## SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 7.892/2013 a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares. DATA DE ABERTURA: 29 de junho de 2023 às 09:00h; ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO; TIPO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, ou poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomigueldotocantins.to.gov.br/licitacoes> e no SICAP-LCO. 15 de junho de 2023; Eduarda Viana Sousa - Pregoeira Municipal.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adail Viana Santana, inscrito no CPF Nº 003.XXX.941-72, torna público que requereu junto a NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Pedra Branca no Município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Ambinger Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ: 11.358.829/0001-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a emissão da Autorização para Manejo de Animais Silvestres (AMAS), para Execução do Programa de Monitoramento de Proteção da Fauna, da TO-255, trecho: Lagoa da Confusão a Barreira da Cruz (Rio Javaés). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86; 237/97 e 006/86.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO AUGUSTINÓPOLIS LTDA, inscrito no CNPJ nº xx.xxx.198/0002-95, com sede na Avenida Goiás, nº 353, Centro, Augustinópolis, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de operação, para Atividade de Comercialização Varejista Líquido de Petróleo. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Auto Posto Vale do Araguaia LTDA, CNPJ: 11.370.001/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação do Transporte de Carga Perigosa - ATCP para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, com endereço completo na Avenida Codespar, S/N, Quadra 78, Lotes 1, 2 e 3, centro, Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Fazenda Santa Glória, representada por seu proprietário Ivo Pereira de Oliveira, CPF: XXX.458.XXX-XX, localizada no Município de Goianorte - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Gilberto Melo Ramos - CPF: 8\*\*.1\*\*.\*\*\*-00, em condição de ARRENDATÁRIO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (Prévia, Instalação e Operação) DUI - Declaração de Uso Insignificante para a atividade de AGRICULTURA, FAZENDA ESPERANÇA, município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Roberto Barbosa, CPF: nº 051.638.201-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Pouso Alegre, Município de Aragominas/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Joaquim Henrique Elias Soares, inscrito no CPF: XXX.XXX.096-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Modelo, no município de Arapoema/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Medeiros Comercio Varejista de Combustível, CNPJ: 03.775.225/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO do Auto Posto Paraíso para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis com endereço na Avenida Transbrasiliana, nº 961, Centro, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

OP NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ/ME nº 24.147.550/0001-04. É proprietário da Fazenda Canaã e Sambaíba, município de São Félix do Tocantins/TO; requereu junto ao NATURATINS, as Licenças da atividade de Bovinocultura de Corte. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Paulo Henrique Goiá do Brasil Souza, CPF nº 767.551.691-53, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Agricultura de Sequeiro na propriedade Fazenda Vale do Araguaia, localizada no município de Abreulândia do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Paulo Roberto Guerin, inscrito no CPF nº 218.XXX.XXX-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o licenciamento para a atividade de pecuária e agricultura, na Fazenda Limeira localizada na zona rural de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TOBIAS JOSÉ CARNEIRO., inscrito no CPF nº XXX.XX6.221-72, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) para a atividade de Pecuária na Fazenda Amelia, situada na zona rural do município de Barrolândia - TO, Dois Irmãos do Tocantins - TO, Abreulândia - TO e Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa VALE DO INGLÊS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ nº 43.004.609/0001-41, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Pecuária da Fazenda Inglês, localizada nos municípios de Monte do Carmo - TO e Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Winity Infraestrutura LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.577.243/0001-62, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB (Torre de Telecomunicação), localizada na BR 153 - Rodovia Transbrasiliana - Entre os km 641 e o km 642 em Tocantins - TO (TOLNC001). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Winity Infraestrutura LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.577.243/0001-62, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB (Torre de Telecomunicação), localizada na BR 153 - Rodovia Transbrasiliana - Entre os km 633 e o km 634 em Tocantins - TO (TOLNC002). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Winity Infraestrutura LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.577.243/0001-62, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB (Torre de Telecomunicação), localizada na BR 153 - Rodovia Transbrasiliana - Entre os km 655 e o km 654 em Tocantins - TO (TODRX001). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Winity Infraestrutura LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.577.243/0001-62, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB (Torre de Telecomunicação), localizada na BR 153 - Rodovia Transbrasiliana - Entre os km 708 Norte e o km 709 Sul em Tocantins - TO (TOCRR001). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Winity Infraestrutura LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.577.243/0001-62, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB (Torre de Telecomunicação), localizada na BR 153 - Rodovia Transbrasiliana - Entre os Km 702 Norte e o km 703 Sul em Tocantins - TO (TOCRR002). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Winity Infraestrutura LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.577.243/0001-62, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB (Torre de Telecomunicação), localizada na BR 153 - Rodovia Transbrasiliana - Entre os Km 787 Norte e Km 788 Sul em Tocantins - TO (TOTLS001). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Winity Infraestrutura LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.577.243/0001-62, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB (Torre de Telecomunicação), localizada na BR 153 - Rodovia Transbrasiliana - Entre os km 797 Norte km 798 Sul em Tocantins - TO (TOTLS002). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Winity Infraestrutura LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.577.243/0001-62, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB (Torre de Telecomunicação), localizada na BR 153 - Rodovia Transbrasiliana - Entre os km 734 Norte e o km 735 Sul em Tocantins - TO (TOLVR001). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Winity Infraestrutura LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.577.243/0001-62, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB (Torre de Telecomunicação), localizada na BR 153 - Rodovia Transbrasiliana - Entre os km 748 Norte e o km 749 Sul em Tocantins - TO (TOLVR002). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Winity Infraestrutura LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.577.243/0001-62, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB (Torre de Telecomunicação), localizada na BR 153 - Rodovia Transbrasiliana - Entre os km 775 Norte e o km 776 Sul em Tocantins - TO (TOLVR003). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL**

Tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenny I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS E EMPREGADOS CONTRIBUINTES vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO DA LIMPEZA URBANA, pertencente a(s) categoria(s) TRABALHADORES CONDUTORES DE VEÍCULOS (MOTORISTAS) E OPERADORES DE MÁQUINAS, que operam em todo o Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 23 de JUNHO de 2023, de forma PRESENCIAL, na sede desta entidade sindical, em Palmas/TO, com a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 16:00 horas e a SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 17:00 horas, ocasião em que serão observados o *quórum* mínimo necessário previsto no ESTATUTO SOCIAL, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e deliberação acerca da proposta dos índices de reajustes e das demais Cláusulas para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2023, entre SIMTROMET e SEAC-TO; 2) Outros assuntos inerentes à categoria. A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria. Participe. Quem participa, delibera.

Palmas - TO, 16 de Junho de 2023.

José Antônio de Carvalho  
Presidente do SIMTROMET